



I N T E R B O L S A

Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de
Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

Relatório de Gestão e Contas

2001

ÍNDICE

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
--	---

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

1. Introdução: A Interbolsa e a Euronext Lisboa....	5
2. Envolvente Externa	7
3. Estratégia e Missão.....	16
4. Caracterização da Interbolsa.....	19
5. Evolução dos Negócios.....	23
6. Investigação e Desenvolvimento	29
7. Política de Cooperação e Representação	31
8. Recursos Humanos e Organização Interna.....	32
9. Análise Económica e Financeira	34
10. Perspectivas Futuras.....	38
11. Agradecimentos	39
12. Proposta de Aplicação de Resultados.....	40
13. Contas.....	41
14. Documentos de Apreciação e Certificação	58
Anexos.....	64

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Se é verdade que, como sentenciou um autor anónimo, «algumas pessoas fazem as coisas acontecer, algumas observam enquanto elas acontecem e algumas interrogam-se sobre o que aconteceu», os dirigentes e os profissionais da BVLP, incluindo aqueles que integram a Interbolsa, podem orgulhar-se de, no ano findo, não terem ficado a observar a realidade, antes tendo uma obra de grande alcance estratégico a apresentar.

Na realidade, o ano de 2001 ficará marcado na história do mercado de valores mobiliários nacional, bem como na própria história do mercado de capitais europeu, pela concretização da adesão do Grupo BVLP, de que a Interbolsa é parte integrante, ao espaço Euronext. Assim, na sequência de intenso trabalho conjunto de carácter técnico, legal e financeiro entre colaboradores da BVLP e da Euronext, em colaboração com diversos advisers externos, em Dezembro, foi aprovado um acordo financeiro bem como as condições da fusão por ambas as partes, culminando um *Memorandum of Understanding* com vista à integração das duas entidades, que havia sido celebrado em Junho. Deste modo, a entidade gestora dos mercados de bolsa nacionais passa a integrar o grupo Euronext, sendo os seus mercados de valores mobiliários acolhidos na respectiva plataforma transnacional.

Este passo concretiza uma estratégia delineada, com determinação e clareza, pelo Conselho de Administração da BVLP, tendo em vista posicionar o melhor possível o mercado de valores mobiliários nacional no quadro de alianças e de ligações estratégicas que se iam configurando e antevendo no cenário da indústria europeia das bolsas de valores.

A Euronext é a primeira bolsa pan-europeia, tendo sido criada em Setembro de 2000, através da fusão

das Bolsas de Amesterdão, Bruxelas e Paris, à qual se havia juntado a bolsa de derivados londrina LIFFE, adquirida em 2001. A Euronext é, pois, o maior mercado continental, apenas tendo paralelo na Europa ao nível da dimensão e da amplitude na Bolsa de Londres.

Porém, como facilmente se poderá intuir, a integração da BVLP na Euronext não é um fim em si mesmo. Antes, é um meio para atingir o objectivo de criação das melhores condições para que as empresas que actuam no mercado português e as que nele actuarão, tenham melhores condições de financiamento, de par com melhores condições de investimento para os membros do mercado português e para os investidores, nacionais ou estrangeiros, que operam ou poderão vir a operar sobre emittentes portuguesas.

A Euronext será, estamos disso certos, um instrumento fundamental para alcançar esses objectivos. Todavia, importa notar que tanto as empresas cotadas, como os intermediários financeiros em geral e, em particular, os membros da BVLP têm um relevante papel a desempenhar na afirmação da bondade das opções de fundo escolhidas e na adequação das soluções encontradas. Considerando que «a acção não surge do pensamento, mas de uma disposição para assumir responsabilidades» (Dietrich Bonhoeffer), esperamos que cada um faça aquilo que é da sua responsabilidade fazer em ordem a melhor aproveitar as potencialidades que emergem da inserção no espaço pan-europeu de que agora o mercado de bolsa português é parte integrante.

Ao nível da evolução dos negócios o ano findo fica marcado por uma conjuntura adversa materializada num menor dinamismo do mercado de capitais que

teve reflexo negativo na evolução dos proveitos e dos resultados, tanto consolidados, como ao nível das contas individuais da BVLP e da INTERBOLSA. Ao longo do presente Relatório estes aspectos são analisados com pormenor, tornando-se evidente, tanto pela análise da evolução macroeconómica, como a actividade dos mercados internacionais, que o ano findo não foi muito positivo para os mercados de capitais em todo o mundo e em particular em Portugal. Todavia, como igualmente fica explícito com o presente documento, a exploração das sinergias decorrentes da fusão das antigas associações civis que deram origem ao Grupo BVLP permitiu obter uma maior eficiência com reflexos positivos ao nível dos custos operativos.

No que mais especificamente respeita à INTERBOLSA, importa notar que no sentido de disponibilizar aos seus clientes um leque alargado de serviços e produtos, bem como de proporcionar a constante melhoria dos sistemas já disponíveis, a INTERBOLSA desenvolveu um sistema de liquidação por grosso para entrega contra pagamento em tempo real: o sistema SL_{rt}. Este novo mecanismo, que surge na sequência de outras inovações introduzidas no sistema de liquidação da INTERBOLSA, além de

vir de encontro às recomendações internacionais, representa um desenvolvimento substancial dos sistemas de liquidação disponíveis elevando o mercado português ao nível dos mercados europeus mais desenvolvidos.

Em termos de evolução num futuro próximo, a prioridade das actividades do Grupo BVLP consiste na operacionalização da integração na Euronext, sem prejuízo de, quotidianamente, a instituição procurar, como sempre, e designadamente ao nível dos sistemas centralizados de depósito e de liquidação e compensação geridos pela INTERBOLSA, elevar os seus níveis de eficiência, qualidade de serviço, modernização tecnológica e inovação em ordem à prossecução de actividades que sejam económica e socialmente úteis.



Manuel Alves Monteiro
Presidente do Conselho de Administração da Interbolsa

1.

Introdução:

A Interbolsa e a Euronext Lisboa

A Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (INTERBOLSA) é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela BVLP - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., (BVLP) e actualmente designada Euronext Lisboa, constituída por via da transformação da anteriormente denominada Interbolsa - Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, situação que produziu uma alteração substancial da natureza jurídica da referida entidade, na medida em que era antes uma associação civil sem fins lucrativos.

O processo de transformação mencionado teve como bases normativas o regime previsto nos artigos 37.º e seguintes do Decreto-lei n.º 394/99, de 13 de Outubro, na Portaria n.º 1194-A/99 (2.ª série), publicada no Diário da República, II série, n.º 260, de 8 de Novembro de 1999 e no Despacho n.º 25 028/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, II série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1999.

Os principais marcos desse processo podem ser sintetizados nas seguintes datas e eventos: (i) 20 de Dezembro de 1999 - data da realização da Assembleia Geral da Interbolsa na qual foi deliberado o referido processo de transformação; (ii) 10 de Fevereiro de 2000 - data da realização da escritura pública de constituição da INTERBOLSA; (iii) 22 de Fevereiro de 2000 - data da inscrição no Registo Comercial da INTERBOLSA; (iv) 28 de Fevereiro de 2000 - data da inscrição da INTERBOLSA e dos respectivos titulares dos órgãos sociais na CMVM.

Actualmente, a INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respectivos estatutos e no Decreto-lei n.º 394/99, de 13 de Outubro, bem como pelo Código dos Valores Mobiliários (CVM) e pelo Código das

Sociedades Comerciais (CSC), tendo por objecto social a gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A entidade titular da totalidade do capital social da INTERBOLSA, a Euronext Lisboa, é uma sociedade anónima, anteriormente denominada BVLP sendo que esta foi constituída por via do processo de transformação das anteriormente denominadas, Associação da Bolsa de Derivados do Porto (ABDP) e a Associação da Bolsa de Valores de Lisboa (ABVL). Desse processo resultou, portanto, não apenas a alteração da natureza jurídica das referidas associações, como também, a "fusão" entre a ABDP e a ABVL, com a constituição de uma única entidade gestora.

O processo de transformação assentou, em termos normativos, nos diplomas acima referidos para a transformação da INTERBOLSA em sociedade anónima, apresentando como datas marcantes: (i) 20 de Dezembro de 1999 - data de realização das Assembleias Gerais das duas Associações de Bolsa nas quais foi deliberado processo de transformação e de "fusão"; (ii) 10 de Fevereiro de 2000 - data da realização da escritura pública de constituição da BVLP; (iii) 22 de Fevereiro de 2000 - data da inscrição no Registo Comercial da BVLP; (iv) 28 de Fevereiro de 2000 - data da inscrição da BVLP e dos respectivos titulares dos órgãos sociais na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Actualmente, a Euronext Lisboa rege-se pelo disposto nos respectivos estatutos e no Decreto-lei n.º 394/99, de 13 de Outubro, bem como pelo CVM e pelo CSC, tendo por objecto social principal a gestão de bolsas.

Nesta data, a Euronext Lisboa faz já parte do projecto Euronext, o principal projecto europeu no

domínio da integração bolsista, que pretende vir a oferecer, a partir de uma entidade central, a Euronext N.V., detendo a 100% as suas subsidiárias (bolsas originais) em cada país envolvido (originariamente, França, Holanda e Bélgica, agora acrescidos de Portugal e Inglaterra, este último através da aquisição da bolsa de derivados LIFFE), uma plataforma unificada para negociação, liquidação e compensação das operações no mercado de bolsa. Atendendo à recente alteração, no presente relatório, porque incide fundamentalmente sobre o ano de 2001, alude-se por vezes à anterior designação de BVLP por comodidade de exposição.

Relativamente ao processo de integração na Euronext são de destacar, entre outras, as seguintes datas:

- 13 de Junho de 2001 - assinatura de *Memorandum of Understanding* entre a BVLP e

a Euronext, com vista à fusão, em prazo curto, das duas entidades;

- 13 de Dezembro de 2001 - Finalização do processo de negociações entre a BVLP e a Euronext, no que diz respeito aos termos financeiros da operação de "fusão" entre as duas bolsas, ficando definido que cada accionista da BVLP irá receber, por cada acção BVLP detida, 0,806475 acções Euronext e 5,833333 euros.
- 30 de Janeiro de 2002 - Registo na CMVM da alteração da designação da BVLP para Euronext Lisboa.
- 6 de Fevereiro de 2002 - Conclusão da oferta de troca de acções da BVLP por acções da Euronext, N.V., tendo a totalidade dos accionistas da BVLP aceitado os termos da oferta.

2.

Envolvente Externa

(I) ENVOLVENTE ECONÓMICA

EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA

Durante o ano de 2001, a evolução económica a nível internacional foi particularmente marcada por uma importante desaceleração do ritmo de crescimento nos principais pólos económicos (Estados Unidos, União Europeia e Japão), em conjunto com o prosseguimento de um clima de instabilidade política e económica, já vivido ao longo do ano anterior e motivado por factores diversos, por entre elementos políticos (como os efeitos da continuada "guerra" israelo-palestiniana ou de algumas "reminiscências" da velha "Guerra Fria") e económicos (como a continuação de um elevado valor do dólar face ao euro e ao iene).

Esta situação acentuou-se particularmente após os atentados de 11 de Setembro nos Estados Unidos, verificando-se a maior quebra de confiança nas economias das últimas décadas, com consequências negativas sobre a produção, o consumo e os mercados financeiros. A resposta política e militar imediata, com a emergência da guerra global ao terrorismo marcaram mais ainda um clima de incerteza que já se vivia e apenas no final do ano se começaram a vislumbrar alguns sinais de retoma (sobretudo nos Estados Unidos) e de incremento na confiança de consumidores e produtores, subsequentes ao êxito da campanha militar, às contínuas descidas das taxas de juro e à significativa redução do preço internacional do petróleo, o qual, após se manter em valores próximos dos 25-30 dólares durante o primeiro semestre do ano, quebrou a barreira dos 20 dólares por barril e registou uma queda anual de 12,3 por cento em dólares (10,1 por cento em euros).

Nos Estados Unidos, verificou-se a já esperada

"aterragem" da economia, com as taxas de crescimento do PIB a diminuírem sensivelmente quando comparadas com os anos "Clinton". Para contrapor aos efeitos negativos dessa evolução, a Federal Reserve procedeu a sucessivas revisões para baixo do valor das suas taxas de intervenção no mercado, tentando, dessa forma, promover alguma recuperação ou, pelo menos, evitar que a "aterragem" fosse demasiado brusca. Tais medidas não produziram, contudo, os efeitos esperados, pelo menos no curtíssimo prazo, nomeadamente por força do clima de incerteza subsequente aos atentados terroristas de Setembro. Em todo o caso, e tal como alguns organismos internacionais já previam, é bastante elevada a probabilidade de já se ter atingido o ponto mais baixo e de se ter iniciado alguma retoma na parte final do ano, a qual deverá acentuar-se, ainda que de forma lenta, nos primeiros meses de 2002, salvo na eventualidade de se registarem retaliações terroristas. É no sentido de uma ligeira retoma que apontam, aliás, os últimos indicadores conhecidos relativamente aos níveis de confiança de produtores e consumidores nos Estados Unidos nos meses de Novembro e Dezembro, depois das quebras muito elevadas observadas nos dois meses anteriores.

Na União Europeia, o tempo foi igualmente de sensível desaceleração da actividade económica, verificando-se uma quebra das taxas de crescimento do PIB mais acusada que o esperado, em particular em algumas das economias mais importantes da área (nomeadamente na Alemanha, onde se observaram sinais importantes de estagnação, senão mesmo de recessão). Ao mesmo tempo, o ressurgimento de tensões inflacionistas em diversos países no primeiro semestre do ano e a necessidade de estabelecer um padrão rigoroso de credibilidade tornaram "difícil" uma actuação mais dinâmica do Banco Central Europeu (BCE) no sentido da promoção do

crescimento económico. A instituição viria, apenas, a promover alguns cortes importantes na taxa de intervenção já em período avançado do ano, nomeadamente após os atentados de Setembro, a descida do preço do petróleo e o regresso das taxas de inflação a valores próximos do objectivo dos 2 por cento. Um outro elemento negativo para a evolução da actividade económica correspondeu ao mau desempenho das contas públicas em alguns países (nomeadamente na Alemanha e em Portugal, onde o peso do défice público no PIB começa a aproximar-se perigosamente dos limites estabelecidos em Maastricht), numa situação que tornou mais difícil (senão mesmo impossível) a implementação de uma política fiscal e orçamental de carácter fortemente contra-cíclico.

No Japão, o ano de 2001 voltou a ser sombrio, verificando-se uma situação de recessão, acentuada ao longo do período. A título de exemplo demonstrativo da gravidade da crise, note-se que a produção industrial observou uma redução de 5,6 por cento no segundo trimestre, 11 por cento no terceiro e 12,9 por cento no trimestre terminado em Novembro, quando comparados com iguais períodos do ano anterior. Registe-se que esta situação crítica parece estar ainda longe de ser ultrapassada, apesar de todas as tentativas de intervenção por parte do Governo.

No que à evolução da economia portuguesa respeita e de acordo com os indicadores e previsões apresentadas recentemente por diversos organismos nacionais e internacionais, o ano de 2001 excedeu as piores expectativas formuladas até ao final do ano anterior. Assim, observou-se uma desaceleração significativa do ritmo de crescimento do PIB, o qual não terá atingido sequer os 2 por cento em termos anuais (contra a previsão governamental de 3,3 por cento expressa nas Grandes Opções do Plano para 2001), com a desaceleração a acentuar-se ao longo do ano, conforme evidenciam as taxas de variação trimestral homólogas (2,5 por cento no primeiro trimestre, 1,6 por cento no segundo e apenas 1,4 por cento no terceiro).

Em simultâneo, assistiu-se a uma aceleração significativa da taxa de inflação, a qual se cifrou, em termos de variação média anual, em 4,4 por cento

(contra uma previsão inicial do Governo de 2,8 por cento e o valor de 2,9 por cento observado no ano anterior), situando-se bastante acima da média comunitária (2,6 por cento), com consequências notórias em termos de perda de competitividade das empresas nacionais e, por força disso, com impacto relevante nas contas externas.

Em nossa opinião, três factores terão sido determinantes para este abrandamento significativo da economia portuguesa. Desde logo, o já referido andamento desfavorável da conjuntura internacional, traduzida numa restrição importante ao aumento das exportações, que deveriam, junto com o investimento, assumir-se como o motor principal do crescimento económico. Note-se, em todo o caso, que o comportamento final das exportações terá sido "menos mau" face ao clima de instabilidade internacional, enquanto que o investimento privado terá tido o comportamento mais desfavorável de todas as componentes da procura, com a sua taxa de crescimento a situar-se em valores próximos de zero, senão mesmo negativos.

Em segundo lugar, a evolução claramente desfavorável dos rácios de produtividade relativamente aos principais parceiros de troca, conduzindo a perdas não desprezíveis nas quotas de mercado internacional das empresas portuguesas, que, por esta forma, vêm elevar os custos unitários dos bens e serviços que produzem e reduzir-se a sua capacidade competitiva em mercados cada vez mais concorrenciais. Note-se, a este propósito, que à quebra de competitividade se associa igualmente o andamento da inflação, em média bastante superior à dos principais concorrentes comunitários.

Por último, a verificação de um significativo descontrolo nas contas públicas, resultado do efeito conjugado da redução de receitas face ao esperado - por força do abrandamento da economia - e da insuficiente contenção da despesa corrente - em particular por força da não correcção da sua estrutura em períodos anteriores de conjuntura económica favorável -, impediu o Governo de adoptar um posicionamento contra-cíclico em matéria de política fiscal e orçamental, face aos compromissos assumidos no quadro da União Económica e Monetária, em particular os

decorrentes do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Pelo contrário, a consequência mais visível desta evolução orçamental traduziu-se na necessidade que o Governo teve de apresentar, ao longo do ano, dois Orçamentos Rectificativos, numa situação praticamente inédita no nosso País, bem como um conjunto de medidas de controlo e redução da despesa pública, as quais se traduziram na consagração de uma política orçamental essencialmente restritiva.

O valor final do peso do défice público no PIB, de 2,2 por cento contra os 1,1 por cento inicialmente previsto, é particularmente eloquente quanto à dimensão do descontrolo, sobretudo se tivermos adicionalmente em conta a verificação de fenómenos de desorçamentação com particular relevância.

A evolução da economia portuguesa ao longo de 2001 e as previsões entretanto apresentadas para o ano de 2002, que apontam para uma elevada probabilidade de não se verificarem significativas melhorias (segundo o Banco de Portugal, o crescimento do PIB será ainda inferior ao registado este ano, cifrando-se entre 1 a 1,75 por cento; já o FMI aponta para um crescimento eventualmente inferior a 1 por cento), configuram, assim, um clima sombrio em termos de *performance*, bem como o prosseguimento de uma tendência de não convergência real face à União Europeia.

A continuação da desaceleração do consumo privado e o fraco crescimento do investimento privado, a exemplo do ocorrido no presente ano, mantêm-se como os sintomas mais claros da crise de expectativas e confiança que se vive, a qual poderá ter sido ainda agravada pela actual crise política, na sequência da queda do Governo em finais do ano de 2001.

O cenário para 2002 parece, assim, pouco favorável, marcado pela continuação de um elevado grau de incerteza económica, política e social, bem como pela urgente necessidade de tomada de medidas impopulares por parte do novo Governo, que correspondam às necessidades de efectivas reformas estruturais e de correcção dos desequilíbrios

económicos e financeiros nacionais.

EVOLUÇÃO DOS MERCADOS INTERNACIONAIS

O primeiro ano do século XXI não se mostrou particularmente favorável para os mercados bolsistas, que experimentaram dificuldades significativas, decorrentes do abrandamento do crescimento económico nas principais economias, a que acresceram a manutenção de alguns factores de instabilidade política e económica (referenciados no ponto anterior), o ressurgimento de tensões inflacionistas em alguns dos países em causa durante o primeiro semestre, e, finalmente, a importante quebra de confiança e a elevação do clima de incerteza quanto à evolução futura das economias e dos mercados na sequência dos atentados de 11 de Setembro e da subsequente guerra ao terrorismo empreendida pela coligação multinacional liderada pelos Estados Unidos.

Os elementos apresentados nos dois quadros que se seguem são particularmente ilustrativos dessas dificuldades, no que aos principais mercados accionistas se refere. Desde logo, é visível um recuo quase generalizado e significativo do volume de transacções sobre acções concretizadas durante o ano, quando confrontado com o registado no ano anterior, com as quebras a cifrarem-se frequentemente acima dos 25 por cento a 30 por cento. A este comportamento negativo escaparam apenas as duas principais bolsas europeias, Londres e Euronext, que registaram acréscimos pouco significativos no volume de transacções, enquanto que Nova Iorque apresentava uma evolução "menos má", tendo em conta o panorama geral e o facto de ter sido a bolsa mais afectada pelos acontecimentos de Setembro de 2001.

Os reflexos da situação política e económica internacional, bem como do clima de incerteza e pessimismo associados, reflectiram-se de forma sistemática na generalizada (e em muitos casos profunda) quebra das cotações, numa tendência que se observara já no ano anterior e que se acentuou mais ainda no segundo semestre de 2001. As quebras médias dos índices representativos dos mercados accionistas situaram-se em torno dos 20 por cento,

salvo casos pontuais (como os da Bolsa de Madrid e das empresas "tradicionais" norte-americanas), salientando-se as elevadas perdas médias de cotação das empresas da chamada "Nova Economia" (situação bem patente na quebra anual de quase 33 por cento do Nasdaq, depois de uma descida idêntica já observada no ano anterior).

Note-se, finalmente, que esta quebra generalizada das cotações esteve na base da descida, também generalizada e acentuada (entre 10 por cento e 20 por cento na maior parte dos casos), do valor global das emissões cotadas nos diferentes mercados, vulgarmente designada por capitalização bolsista, isto apesar de, em alguns mercados, se ter observado uma ligeira elevação do número de empresas listadas. A este nível, note-se que em Londres e Frankfurt, por exemplo, se observou um aumento marginal do

número de empresas (nacionais e estrangeiras) cotadas. Já em Madrid, a elevação foi muito significativa (43 por cento), permitindo situar-se como a bolsa onde a quebra da capitalização bolsista foi menos relevante.

Ao nível dos mercados obrigacionistas, a tendência geral de evolução, no que concerne ao volume de transações, não foi tão clara. Assim, enquanto um conjunto importante de bolsas observou crescimentos muito significativos dos volumes negociados, correspondendo eventualmente a uma deslocalização de investimento em termos de segmentos do mercado, outras bolsas registaram, também neste domínio, quebras significativas. O destaque no lado positivo vai para a Euronext e as bolsas de Madrid e Londres, devendo referir-se, contudo, que, nos dois primeiros casos, grande parte

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS

	<i>Unidade</i>	2000	2001 (*)	2002 (**)
PIB	Var. anual (%)	3,3	2,0	2,0
Consumo Privado	Var. anual (%)	2,5	1,5	1,5
Consumo Público	Var. anual (%)	3,8	1,75	0,9
FBCF	Var. anual (%)	5,1	2,0	3,5
Exportações	Var. anual (%)	6,6	4,5	3,0
Importações	Var. anual (%)	5,1	3,0	2,5
Taxa de Crescimento do Emprego	%	1,7	1,7	0,5
Taxa de Inflação	%	2,9	4,4	2,75
Taxa de Juro de Empréstimos a Sociedades Financeiras (91-190 dias)	% (Dezembro, valores médios)	6,4	4,4	n.d.
Taxa de Juro de Depósitos a Prazo (181 dias - 1 ano)	% (Dezembro, valores médios)	3,5	2,8	n.d.
Crédito Interno Total	Var. homóloga (%), Setembro	28,3	11,8	n.d.
Défice Público	% PIB	1,5	2,2	1,3

(*) Valores Provisórios e Estimativas

(**) Previsões

Fonte: Ministério do Planeamento (Grandes Opções do Plano para 2002), excepto para os indicadores monetários e financeiros (Banco de Portugal) e peso do défice público no PIB (Ministério das Finanças).

das transacções (e do crescimento observado) ocorreu fora do que se considera o "mercado oficial". No lado contrário, as piores performances ficaram por conta das bolsas suíça, japonesa e portuguesa, embora aqui haja que continuar a descontar, a exemplo do sucedido já em 2000, o

impacto da sucessiva deslocalização da negociação de títulos obrigacionistas de dívida pública para o MEDIP.

O panorama foi claramente mais favorável no que aos mercados de derivados, a nível europeu, se

CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA E VOLUME DE TRANSACÇÕES NOS MERCADOS ACCIONISTAS EUROPEUS (valores em mil milhões de euros)

Bolsas	Cap. Bolsista			Vol. Trans.		
	Out-01	Dez-00	Var.	2001	2000	Var.
Euronext	2.070.467	2.419.618	-14,4%	3.588.707	3.574.404	0,4%
Madrid	525.840	537.044	-2,1%	943.554	1.068.525	-11,7%
Londres	2.413.272	2.744.691	-12,1%	5.074.989	4.943.464	2,7%
Frankfurt	1.203.681	1.352.936	-11,0%	1.609.878	2.296.157	-29,9%
Milão	692.319	818.384	-15,4%	791.254	1.218.710	-35,1%
Zurique	591.961	845.865	-30,0%	330.081	692.258	-52,3%
Nova Iorque (1)	10.246.953	11.442.883	-10,5%	10.489.322	11.060.046	-5,2%
Tóquio (1) (2)	2.504.491	3.157.222	-20,7%	1.544.663	2.315.501	-33,3%
BVLP	52.042	64.631	-19,5%	33.374	72.060	-53,7%

(1) Valores monetários em milhões de dólares

(2) Volume de transacções em 2001 até final de Novembro

Fontes: FESE (Europa), FIBV (Outros)

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES DE COTAÇÕES

Índices	Final 2001	Final 2000	Varição
CAC 40	4624,58	5926,42	-22,0%
FTSE 100	5217,4	6222,5	-16,2%
DAX 30	5160,1	6433,61	-19,8%
IBEX 35	8397,6	9109,8	-7,8%
EURONEXT 100	800,47	997,25	-19,7%
EUROTOP 100	2870,84	3528,66	-18,6%
Dow Jones	10021,5	10786,85	-7,1%
Nasdaq 100	1577,05	2341,7	-32,7%
Nikkei 225	10542,62	13785,69	-23,5%
PSI-20	7931,49	10404,09	-23,8%

Fontes: FESE (Europa) e FIBV (Outros)

refere, conforme os dois quadros seguintes revelam. Assim, os principais mercados de derivados europeus mantiveram ao longo de 2001 uma trajectória de significativo crescimento, bem expressa na duplicação (ou mais que duplicação) do número total de contratos transaccionados relativamente ao ano anterior, com excepção de casos pontuais, como o da LME ou da BVLP¹. Os dois principais pólos de negociação continuaram a ser os grupos Eurex e Euronext, sendo agora provável que, com a aquisição da londrina LIFFE e com o avanço do

processo de integração e harmonização, o grupo Euronext tenha sérias possibilidades de vir a tornar-se no principal mercado europeu para a negociação de instrumentos derivados.

A instabilidade e a incerteza que se viveram nas principais economias e nos principais mercados internacionais, bem como os sucessivos avanços tecnológicos, terão estado na base deste novo salto em termos de crescimento dos volumes de transacções sobre derivados, acentuando ainda mais uma tendência já muito significativa, observada no ano anterior. Note-se, adicionalmente, que este forte crescimento do volume de transacções se observou quer no segmento dos contratos de futuros, quer no segmento dos contratos de opções, ainda que com maior relevância para o primeiro dos casos.

1. Note-se, em todo o caso, que a análise feita considera apenas o número de contratos transaccionados, pelo que poderá encontrar-se algo enviesada por eventuais alterações de algumas das suas características e dos seus activos subjacentes e/ou pela introdução de novos contratos.

EVOLUÇÃO DO VOLUME DE TRANSACÇÕES NOS PRINCIPAIS MERCADOS OBRIGACIONISTAS EUROPEUS (valores em milhões de euros)

Bolsas	2001	2000	Var.
Euronext	15.665.197	2.469.939	534,2%
Madrid	1.931.952	1.549.321	24,7%
Londres	1.729.851	1.396.002	23,9%
Frankfurt	546.870	726.664	-24,7%
Milão	2.370.870	2.146.784	10,4%
Zurique	119.647	189.963	-37,0%
Nova Iorque (1)	2.675	2.350	13,8%
Tóquio (1) (2)	18.253	32.743	-44,3%
BVLP	1.696	41.776	-95,9%

(1) Valores monetários em milhões de dólares

(2) Volume de transacções em 2001 até final de Novembro

Fontes: FESE (Europa), FIBV (Outros)

VOLUME DE TRANSACÇÕES DE CONTRATOS DERIVADOS (milhares de contratos)

Bolsas	Futuros			Opções		
	2001	2000	Varição	2001	2000	Varição
BVLP	4.497	5.723	-21,4%	246	124	97,7%
EUREX	674.158	289.952	132,5%	239.016	164.119	45,6%
EURONEXT	389.714	96.069	305,7%	342.336	230.676	48,4%
IDEM	17.081	4.621	269,7%	11.046	8.713	26,8%
LIFFE	215.748	105.713	104,1%	54.225	25.342	114,0%
LME	59.415	61.413	-3,3%	3.190	5.032	-36,6%
MEFF	37.078	5.278	602,5%	23.738	17.347	36,8%
OM	62.743	19.001	230,2%	39.328	34.969	12,5%

Fonte: FESE

(II) ENVOLVENTE INSTITUCIONAL

Ao nível da envolvente institucional, os eventos mais destacados no ano de 2001 relacionaram-se com a continuação e o aprofundamento do processo de reorganização e integração dos mercados bolsistas à escala europeia (e mundial). Este reposicionamento estratégico dos mercados justifica-se face à necessidade de acréscimo de competitividade, num espaço cada vez mais agressivo e praticamente sem fronteiras (fruto nomeadamente dos avanços tecnológicos), e passa, em particular, por tentativas de conseguir sinergias, de oferecer melhores serviços aos membros e participantes e de reduzir custos operacionais.

Neste contexto, o ano de 2001 marcou uma evolução francamente positiva do principal eixo de integração bolsista europeia (sobretudo após o fracasso das negociações entre as Bolsas de Londres e Frankfurt em 2000), o grupo Euronext, resultado da fusão, durante o ano anterior, das Bolsas de Paris, Bruxelas e Amesterdão.

Assim, durante o ano de 2001, as entidades envolvidas naquele projecto prosseguiram o processo de integração gradual ao nível dos aspectos técnicos e operacionais das Bolsas envolvidas, bem

como da harmonização das regras internas e, em conjunção com as entidades reguladoras dos Países em causa, da harmonização gradual do ambiente legal e regulamentar em que os seus membros operam. Deve salientar-se, neste contexto e pela sua relevância, a conclusão da integração operacional dos mercados à vista em finais de Outubro de 2001.

Terminado que esteja este processo de integração, o que se espera possa acontecer durante o ano de 2002, a Euronext constituir-se-á num mercado *cross-border* totalmente integrado, oferecendo uma plataforma única de negociação (a contado e a prazo), através da existência de um único livro de ordens central para cada instrumento financeiro, uma plataforma unificada para o *clearing* entre as Bolsas envolvidas e uma plataforma unificada para o sistema de liquidação, através da ligação das plataformas existentes para as Bolsas integrantes com a plataforma de liquidação da entidade preferencial a este nível, a Euroclear. Deste modo, espera-se que sejam alcançados ganhos substanciais ao nível da liquidez, transparência e eficiência dos mercados, reduzindo significativamente os custos de intervenção para os investidores.

Outros dois eventos ocorridos em 2001 e relacionados com a evolução do projecto Euronext

merecem especial referência, pelo seu impacto imediato ou pela sua relevância em termos futuros.

Em primeiro lugar, a dispersão de capital e a cotação em Bolsa (neste caso, na Euronext Paris) de acções da Euronext, processo concluído em 5 de Julho de 2001. Numa operação globalmente coordenada pelo ABN AMRO Rothschild e pelo BNP Paribas, foram "oferecidas" 16,7 milhões de acções novas e 12,2 milhões de acções existentes (fora a oferta junto dos trabalhadores), que foram inteiramente subscritas, tendo a procura ultrapassado largamente a oferta. O capital social da Euronext, que se cifrava em cerca de 98 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2000, elevou-se após a operação para 115,5 milhões de euros, dividido em igual número de acções de valor nominal de 1 euro. Com o preço da operação a ser fixado em 24 euros por acção, a Euronext passou a ter um valor de mercado, naquela data, de cerca de 2,8 biliões de euros e arrecadou novos fundos no valor global de mais de 400 milhões de euros, sendo estes valores tanto mais representativos do êxito da operação quanto se verifica que a mesma se realizou em condições de mercado particularmente difíceis para novas introduções em bolsa.

Em segundo lugar, a adesão ou futura integração de novos mercados bolsistas neste projecto de construção de um mercado pan-europeu. Por um lado, observou-se o lançamento com êxito de uma oferta de aquisição por parte da Euronext sobre uma das principais bolsas de derivados a nível internacional, a londrina LIFFE. Por outro lado, verificou-se o acordo para a integração, durante o ano de 2002, de mais um mercado bolsista, neste caso com particular relevância para o nosso País, dado ter-se tratado da BVLP - Bolsa de Valores de Lisboa e Porto.

No que se refere à adesão da BVLP, note-se que, após negociações de vários meses e apreciação de alternativas, foi assinado, em Junho de 2001, um *Memorandum of Understanding* relativo às condições de integração, vindo a ser definidos, já na parte final do ano, os contornos finais da operação de fusão a concretizar no início de 2002, assumindo a Euronext a totalidade do capital social da BVLP, por troca com a subscrição de parte do capital social do grupo pelos actuais accionistas do mercado português.

Refira-se, finalmente, que outras operações de fusão, bem como a realização de acordos e parcerias estratégicas, continuaram a produzir-se ao longo de 2001, envolvendo não só os mercados mas também alguns dos seus participantes mais importantes. Entre essas movimentações, vale a pena destacar: pela sua relevância no panorama europeu, a criação da *virt-X* em Fevereiro, após a aquisição pela bolsa suíça SWX de 39 por cento do mercado electrónico britânico *Tradepoint Financial Networks*, visando a criação de um mercado pan-europeu para a transacção de *blue chips*; e, pela sua importância para o mercado nacional, o estabelecimento em Março de um acordo de cross-listing de instrumentos derivados entre a BVLP e a espanhola MEFF, a ser progressivamente desenvolvido.

(III) ENVOLVENTE NORMATIVA

Ao nível do enquadramento normativo com impacto directo ou indirecto sobre o mercado de capitais, houve, fundamentalmente, um assunto que, pelos potenciais efeitos negativos que terá desencadeado ou acentuado, merece especial destaque. Tratou-se da entrada em vigor de um conjunto de alterações em matéria de tributação, aprovadas na parte final do ano transacto e englobadas no que se convencionou denominar por "Reforma Fiscal", e que viriam, de algum modo, a ser postas de lado com a apresentação e aprovação do Orçamento de Estado para 2002 (OE 2002).

De facto, na sequência da referida "Reforma", colocaram-se em prática medidas claramente penalizadoras do risco (no que respeita aos investidores), da emissão de capital próprio (no que respeita às empresas) e da competitividade dos agentes financeiros e do mercado de capitais português, destacando-se a penalização ao nível da tributação de mais-valias e dividendos. Não admira, assim, que se tenham cumprido as previsões expressas ainda em 2000 por diversos analistas, relativas a graves implicações negativas, quer ao nível micro quer ao nível macroeconómico.

Efectivamente, poucos meses passados sobre o início da aplicação daquelas medidas, parecia poder afirmar-se já, sem grande margem para dúvidas, que as mesmas estavam no centro de uma forte

movimentação de capitais para o exterior do país, com consequências nefastas para o mercado de capitais e para o nível de investimento e de crescimento económico português.

A comprovação de tais factos, em conjunto com as pressões exercidas pelos mais diversos agentes intervenientes nos mercados financeiros nacionais, terá estado, aliás, na base das alterações às disposições constantes da "Reforma Fiscal", incluídas no OE 2002 e visando a simplificação e redução do regime de tributação das mais-valias, bem como o incremento das condições de atractividade do mercado de dívida.

De entre esse conjunto de medidas, vale a pena destacar:

- a introdução de um regime transitório para 2002 (e aplicável, retroactivamente, para 2001) na tributação em IRS das mais-valias (incluindo os fundos de investimento), prevendo-se uma taxa reduzida (para 10 por cento), a isenção para valores adquiridos há mais de 12 meses, bem como para as obrigações e outros títulos de dívida, e a consagração de um prazo alargado (5 anos) para a dedução das menos-valias;
- a consagração de um regime mais favorável que o anteriormente previsto para a tributação das mais-valias em sede de IRS a partir de 2003, com a adopção de uma taxa máxima de 20 por cento, a consagração de isenção até 500 contos e a

introdução do regime de englobamento em 50 por cento do saldo positivo entre mais e menos-valias;

- a clarificação e a adopção de um regime mais favorável para a tributação dos ganhos resultantes de intervenções sobre *warrants* e instrumentos financeiros derivados, no primeiro caso prevendo uma taxa de 10 por cento e a isenção para valores detidos por prazo superior a 12 meses e, no segundo caso, considerando a aplicação do regime geral de tributação de mais-valias sobre valores mobiliários a partir de 2003;
- a consagração de um regime de reinvestimento mais atractivo para as mais-valias resultantes da alienação de partes sociais (incluindo para as SGPS), com uma taxa efectiva de tributação de 15 por cento em 2002 e a consideração de apenas 50 por cento do saldo positivo para efeitos fiscais.

Este conjunto de medidas poderão concorrer, agora, no sentido de conferir maior competitividade ao mercado português, permitindo-lhe lutar em condições de maior igualdade com espaços mais desenvolvidos e de maior dimensão. Restará conhecer o *lag* temporal para a concretização de efeitos positivos significativos, dada a dimensão que assumiram os fenómenos de fuga de capitais e de perda de confiança dos investidores face a sucessivas mudanças de orientação ao nível da política fiscal em tão curto espaço de tempo.

3.

Estratégia e Missão

Permanece actual o que anteriormente estava consagrado para o grupo BVLP, em que a INTERBOLSA se insere, isto é, que o primeiro e principal objectivo estratégico é «Ser Económica e Socialmente Útil», o que consiste em proporcionar aos agentes económicos nacionais uma completa panóplia de produtos e de serviços na esfera do mercado de capitais. Num contexto como o actual, em que a construção da Europa se estrutura no esbatimento de fronteiras, em uma moeda única que se afirma, em empresas, intermediários, investidores e autoridades que actuam cada vez mais globalmente, rodeados por quadros regulamentares e reguladores que tendem a harmonizar-se com uma acelerada rapidez, emergem igualmente como vectores de alcance estratégico «Contribuir para a Centralização do Mercado de Capitais Portugêses» e «Participar no Processo de Construção de um Mercado de Capitais Internacional Alargado».

A INTERBOLSA procura contribuir para a prossecução destes objectivos trabalhando, de forma continuada, no incremento da eficiência do mercado de capitais, nomeadamente no processo de registo, depósito e guarda dos valores mobiliários e no sistema de liquidação e compensação das transacções sobre esses mesmos valores, protegendo os direitos dos investidores e reduzindo os riscos envolvidos. De igual modo assume alcance estratégico e estrutural para a INTERBOLSA proporcionar a todos os operadores - sociedades corretoras, sociedades financeiras de corretagem e demais intermediários financeiros - as melhores condições técnicas e operacionais que possibilitem o desenvolvimento do mercado em condições competitivas. Por fim, esta entidade visa assegurar a satisfação dos interesses dos principais intervenientes no mercado de capitais, das entidades emitentes e dos investidores.

Ao nível da centralização e da internacionalização

estratégica do mercado de capitais português o ano de 2001 ficará marcado pela decisão de maior alcance estratégico jamais tomada no seio do grupo BVLP. Trata-se da celebração entre a BVLP e a Euronext NV, em Junho, em Paris, de um *Memorandum of Understanding* com vista à integração das duas entidades, consolidando assim um processo negocial que haveria de ser culminado, em Dezembro, com a aprovação por ambas as partes do acordo financeiro e das condições da fusão. Nos termos deste acordo, os accionistas da BVLP, além de receberem uma compensação financeira, trocam as suas posições por participações no capital da Euronext NV, passando esta instituição a deter a totalidade do capital da holding BVLP e (indirectamente) da INTERBOLSA. Desta forma, a entidade gestora dos mercados de bolsa nacionais, bem como a entidade gestora dos sistemas centralizados de valores e de liquidação, passam a integrar o grupo Euronext, sendo os seus mercados de valores mobiliários acolhidos na respectiva plataforma transnacional.

O acordo aos termos financeiros da operação de “fusão” entre as duas bolsas, bem assim como o acordo de “fusão” (*Merger Agreement*) e o plano operacional de “fusão” (*Merger Plan*) entre a BVLP e a Euronext resultaram de intenso trabalho conjunto de carácter técnico, legal e financeiro entre colaboradores da BVLP, incluindo os da INTERBOLSA, e da Euronext, em colaboração com diversos advisers externos, com o objectivo de estabelecer um plano técnico de fusão, cobrindo as diversas áreas de negócio envolvidas. No final de Fevereiro de 2002 vieram a concluir-se os outros aspectos legais e técnicos da operação de “fusão”, tendo a operação em causa alcançado o pleno sucesso consubstanciado na adesão da totalidade dos accionistas da BVLP à oferta de troca por acções da Euronext.

A Euronext é a primeira bolsa pan-europeia, tendo sido criada em Setembro de 2000, através da fusão das Bolsas de Amesterdão, Bruxelas e Paris. Em 2001 a Euronext adquiriu a bolsa de derivados londrina LIFFE, registando um importante crescimento nesta área de negócio. Trata-se, assim, do maior mercado da Europa continental, apenas tendo paralelo na Europa ao nível da dimensão e da amplitude na Bolsa de Londres. Com efeito, em 30 de Novembro de 2001 encontravam-se admitidas à cotação em mercados regulamentados da Euronext 1559 empresas, representando uma capitalização bolsista de EUR 1946 biliões. O volume de transacções de futuros e opções acumulado desde o início do ano até aquela data era de 372 milhões de contratos.

No que directamente diz respeito à área directa de actuação da INTERBOLSA, o modelo Euronext assenta na construção de uma solução integrada da negociação com a liquidação e a compensação. O sistema encontra-se estruturado na existência de uma única central de *clearing* mantendo-se funções locais descentralizadas. A estratégia da Euronext é, pois, neste contexto, perfeitamente clara: tornar-se a primeira Bolsa europeia totalmente integrada, projectando na realidade o conceito de “um mercado de capitais único à escala europeia” e, dessa forma, promovendo a eficiência e a criação de valor para todos os agentes de mercado, incluindo as empresas listadas, os investidores, os membros negociadores e compensadores e os próprios accionistas da Euronext.

Igualmente com alcance estratégico e com inegável efeito ao nível da centralização e internacionalização do mercado português, importa anotar que, desde 30 de Março de 2001, os mercados de derivados português e espanhol encontram-se interligados, mercê do acordo de cooperação celebrado entre a BVLP e a MEFF, com o intuito de permitir a ligação dos mercados de futuros e de opções geridos por ambas as entidades. A conexão dos dois mercados permitiu aos membros da BVLP transaccionar, desde os respectivos terminais de negociação, contratos de futuros e de opções cotados nos mercados de derivados geridos pela MEFF. Simultaneamente, os contratos negociados na BVLP ficaram disponíveis para negociação por parte dos membros da MEFF. Este passo apresenta assim, o

inegável alcance estratégico de proporcionar aos intermediários financeiros nacionais e aos agentes económicos em geral o acesso a instrumentos de gestão de risco de um mercado com uma liquidez significativa, do mesmo modo que alargou os canais de distribuição dos contratos de futuros e das opções incidentes sobre as acções e os índices portugueses.

Ainda ao nível da internacionalização e da centralização da BVLP, importa evidenciar a criação de condições favoráveis à actuação remota, segundo dois níveis distintos: (i) continuação de um processo de estímulo à entrada de novos membros não residentes – “*remote members*”, potenciando a entrada de importantes operadores (globais) no mercado português, aumentando a rede de distribuição e o “valor acrescentado” incorporado nos diversos segmentos de mercado onde actuam (com exemplos ao nível da negociação a contado e de derivados bem como ao nível da compensação, liquidação e custódia de valores); (ii) clarificação do processo de reencaminhamento automático de ordens, mediante o lançamento de um guia de boas práticas e a publicação da correspondente regulamentação.

Uma vez mais a concretização de avanços neste vector de actuação estratégica exige da INTERBOLSA a criação de condições técnicas e operacionais para que as liquidações e as movimentações de valores mobiliários subjacentes à actuação dos membros remotos ocorra com eficiência e celeridade.

Paralelamente aos diferentes vectores de internacionalização antes referidos, foi dado um novo “fôlego” para a promoção do mercado português (intermediários financeiros e investidores institucionais, residentes e não residentes). No segundo semestre de 2001 foi iniciado um processo sistemático de cobertura de actuais e potenciais “clientes”, aspecto vital para o processo de modernização e internacionalização do mercado nacional. No ano de 2002, está programada a implementação de um plano de promoção do mercado português, resultante nomeadamente de uma análise cobrindo: (i) uma definição exaustiva das características dos clientes do mercado Português (actuais e potenciais) e respectiva segmentação adequada para os diversos clientes identificados; (ii) definição dos principais alvos a

seleccionar; *(iii)* definição de acções de Marketing adequadas e desenhadas especificamente para cada um dos alvos seleccionados.

Por outro lado, não se esqueceu o objectivo estratégico de proporcionar utilidade económica e social. Assim, além do alcance decorrente dos acordos antes referidos, no ano de 2001 foram múltiplas as actividades e as novas iniciativas desenvolvidas em ordem a mais intensamente dar concretização a este desiderato. Donde, para lá da organização eficiente e eficaz dos mercados de valores mobiliários e dos sistemas conexos que já geria, o grupo BVLP/INTERBOLSA desenhou ou proporcionou o acesso a novos instrumentos financeiros em ordem a disponibilizar aos intermediários financeiros e aos agentes económicos em geral ferramentas adicionais para a gestão da aplicação do aforro, da captação do investimento ou da transacção de risco.

Neste âmbito, saliente-se que, no sentido de disponibilizar aos seus clientes um leque alargado de serviços e produtos, bem como de proporcionar a constante melhoria dos sistemas já disponíveis, a INTERBOLSA, em colaboração com a BVLP, desenvolveu um sistema de liquidação por grosso para entrega contra pagamento em tempo real: o sistema *SLrt*. Este novo mecanismo, que foi disponibilizado a partir de 3 de Setembro, além de vir de encontro às recomendações internacionais, representa um desenvolvimento substancial dos sistemas de liquidação disponíveis elevando o mercado português ao nível dos mercados europeus mais desenvolvidos. Este sistema surge na sequência de outras inovações introduzidas no sistema de liquidação da INTERBOLSA – designadamente do sistema *SL Plus*, sistema *multibatch* para liquidação de operações sobre instrumentos de dívida pública, que se tornou operacional em Junho de 2000 -, as quais proporcionam aos agentes económicos flexibilidade, celeridade e segurança acrescidas na circulação dos valores mobiliários e das contrapartidas financeiras subjacentes às transacções realizadas.

O *SLrt* prevê novos meios para introdução das instruções de liquidação, com o recurso a mensagens electrónicas, ou através de um acesso por terminal. O sistema de envio de mensagens baseia-se numa plataforma cliente/servidor utilizada para troca de

ficheiros ou mensagens em tempo real entre os sistema da INTERBOLSA e os intermediários financeiros filiados. Este sistema poderá ser expandido implementando uma ligação directa para os sistema dos participantes permitindo, dessa forma, a implementação efectiva de uma solução *STP - Straight Through Processing*. Os níveis elevados de utilização do sistema (sobretudo para a componente accionista) demonstram a oportunidade do seu lançamento.

Com uma dimensão diferente, importa também salientar que no ano de 2001 se assistiu ao lançamento da primeira Newsletter da INTERBOLSA, com edição impressa exclusivamente na língua inglesa, estando a versão em português disponível para acesso no site da INTERBOLSA (www.interbolsa.pt), iniciativa esta que procura difundir, de forma alargada e dirigida a um público internacional, informações sobre as actividades desempenhadas pela INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistema centralizado de valores mobiliários, assim como de Agência Nacional de Codificação.

Muitas outras iniciativas poderiam ser invocadas para ilustrar a constante preocupação da INTERBOLSA em proporcionar aos agentes económicos nacionais espaços de transacção modernos, merecedores da confiança de entidades emitentes e investidores e susceptíveis de proporcionar aos intermediários financeiros novos e mais eficientes instrumentos de actuação.

Por último, igualmente com sentido estratégico, e consciente do importante papel que, no actual contexto de globalização, deve ser desempenhado pelas empresas na defesa de um conjunto de princípios e valores universais, o grupo BVLP/INTERBOLSA decidiu associar-se à iniciativa Global Compact, promovida pelas Organização das Nações Unidas, assumindo publicamente um conjunto de responsabilidades vertidas numa Carta de Compromisso. Assim, todo o grupo, incluindo a INTERBOLSA, comprometeu-se a adoptar os (nove) princípios que integram este programa, na sua esfera de actuação e de influência, assumindo um imperativo ético como pilar essencial da construção de um mercado de capitais mais dinâmico, contribuindo para o maior bem estar da sociedade portuguesa.

4.

Caracterização da INTERBOLSA

A INTERBOLSA, foi criada ao abrigo do Código do Mercado de Valores Mobiliários que passou a regulamentar o mercado de capitais português em 1991. O projecto teve início em Fevereiro de 1989, sob a direcção de uma Comissão Instaladora, tendo, em Setembro de 1991, iniciado a sua actividade com a integração dos primeiros três valores mobiliários na Central de Valores Mobiliários, no Sistema de Liquidação e Compensação e no Sistema de Negociação em Contínuo.

No entanto, foi apenas em 2 de Abril de 1993 que a INTERBOLSA foi formalmente constituída como associação civil sem fins lucrativos, tendo como associados obrigatórios a Associação da Bolsa de Valores de Lisboa e a Associação da Bolsa de Derivados do Porto, com uma participação de 50 por cento cada uma.

No ano 2000, verificou-se o processo de transformação de associação civil sem fins lucrativos em sociedade anónima nos termos descritos no ponto 1.

As actividades correntes da INTERBOLSA são asseguradas com uma preocupação de rigor e profissionalismo, inerentes a serviços e produtos de superior qualidade, e concentram-se nos seguintes vectores de actuação: (i) Central de Valores Mobiliários; (ii) Sistema de Liquidação e Compensação; (iii) Agência Nacional de Codificação.

(I) CENTRAL DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Central de Valores Mobiliários desempenha diversas funções, das quais se destacam a organização e a gestão de um sistema que interligue a Central de Valores Mobiliários aos Intermediários

Financeiros, às Entidades Emitentes, e a outras entidades que com ela participam no desempenho das suas obrigações, designadamente a CMVM, a BVLP - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados e o Banco de Portugal.

A inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma escritural, mediante a concretização dos respectivos registos nas contas dos Intermediários Financeiros e os inerentes controlos sobre cada emissão é outra das funções de maior nobreza da Central.

É ainda da competência da Central efectuar a inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, proceder à sua guarda e concretizar os demais procedimentos que essa representação acarreta. No mesmo âmbito se incluem as movimentação dos valores mobiliários entre contas e dentro da mesma conta, designadamente para registo de bloqueios.

É igualmente responsabilidade da Central assegurar a movimentação de valores mobiliários tendentes à constituição de garantias a favor do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia de Depósitos, e à liquidação física de operações realizadas pelo Banco de Portugal com os Intermediários Financeiros, designadamente operações de reporte.

Integra igualmente o leque das mais importantes funções da Central o controlo dos valores registados nas contas dos Intermediários Financeiros, devidos pela natureza dos valores ou dos detentores, assim como concretizar todos os procedimentos necessários à execução dos exercícios de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações no capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortização.

(II) SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Sistema Padrão de Liquidação e Compensação

As operações de mercado a contado, derivados, repos e MEOG são liquidadas no mesmo ciclo, de forma a permitir que valores adquiridos num mercado possam liquidar vendas em qualquer outro mercado. A informação sobre as operações a contado é transmitida pela BVLP à INTERBOLSA em tempo real, imediatamente após a sua execução e as do mercado de derivados e do MEOG são transmitidas em bloco respectivamente no final do terceiro dia anterior ao vencimento do contrato e no final de cada sessão; a informação relativa a operações de repos é transmitida imediatamente antes do início do processamento da liquidação.

Entre T (dia de realização da operação) e T+2 os intermediários financeiros introduzem no sistema a informação relativa à conta responsável pela liquidação.

O processo de liquidação diário inicia-se no processamento nocturno de T+2 para T+3 com a compensação (*netting*) das transacções de mercado a contado envolvendo o mesmo valor mobiliário e a mesma conta de liquidação. Após este processo, são formadas instruções de liquidação (guias) a partir das quantidades remanescentes. Como resultado, uma transacção pode gerar várias instruções de liquidação. Para o mercado de derivados são utilizados processos semelhantes. As informações relativas ao MEOG e repos são directamente convertidas em instruções de liquidação (guias) sem qualquer compensação prévia (*netting*). Seguidamente, no processamento que começa às 10:30H de T+3, utilizando os valores disponíveis em cada conta vendedora, o sistema começa a debitar e creditar cada conta de liquidação de acordo com o conjunto de instruções previamente criado, observando a seguinte prioridade: mercado a contado, derivados, repos, MEOG. É possível haver liquidação parcial no mercado a contado e nos derivados, enquanto nos repos e MEOG a

liquidação é feita por grosso. Os valores adquiridos num mercado podem ser utilizados para liquidar vendas de qualquer outro mercado.

Após efectuar o ciclo de liquidação as vezes necessárias para assegurar que não é possível satisfazer mais instruções de liquidação com os valores disponíveis, o Sistema de Empréstimo Automático (SEA) é activado para as instruções do mercado a contado ainda por liquidar, voltando a correr-se o ciclo de liquidação por forma a liquidar o maior número possível de instruções.

No final do processo, os valores adquiridos são bloqueados nas contas dos compradores e é enviado um ficheiro ao Banco de Portugal com um débito ou um crédito por intermediário financeiro, resultado do *netting* multilateral efectuado. O saldo assim calculado, e que engloba não só o valor das operações acima descritas, mas também pagamentos de dividendos, juros, reembolsos, impostos e comissões, é denominado em Euros pelo que, processos prévios de conversão, podem ter ocorrido. Este ficheiro é integrado no SPGT (Sistema de Pagamento de Grandes Transacções) do Banco de Portugal – sistema com processamento RTGS (*Real Time Gross Settlement*) que faz parte do sistema TARGET. As transferências de fundos são então processadas e consideradas finais e irrevogáveis, sendo simultaneamente gerada uma resposta da respectiva efectivação que é enviada à INTERBOLSA, após o que são liberados os valores comprados e bloqueados nas contas compradoras e, simultaneamente, emitida uma ordem de recompra por cada instrução de mercado a contado por liquidar.

A ordem de recompra é enviada para o negociador comprador e o valor da venda creditado numa conta especial da INTERBOLSA para, na liquidação da operação de recompra, ser utilizado para pagar essa mesma operação. Qualquer diferença de preço é imputada ao vendedor faltoso (se a recompra tiver sido executada a um preço superior ao da compra original) ou creditada no fundo de garantia (se a recompra tiver sido executada a um preço inferior ao da compra original).

Sistema de Liquidação – SL *Plus*

No intuito de proporcionar ao mercado de dívida pública sistemas e infra-estruturas modernas e eficientes a INTERBOLSA dispõe de um sistema – o SL *Plus* - para liquidar operações de natureza OTC, em concreto, reportes e compras e vendas (*cash trades*), incorporando serviços de contraparte central na liquidação financeira das operações.

O serviço encontra-se disponível desde o último trimestre de 2000, e cumpre com as orientações que foram definidas pelos principais intervenientes no mercado de dívida pública portuguesa, apresentado as características que se descrevem nos próximos parágrafos.

Processamento da Liquidação - Cinco ciclos de liquidação diários, DVP (*Delivery Versus Payment*), com compensação de posições (sem *netting* na componente física e com *netting* na componente financeira) – idênticos ao actual modelo empregue nas operações de reporte (liquidadas pelo sistema de liquidação padrão, no respectivo processamento diurno). A liquidação financeira processa-se no Banco de Portugal, sendo irrevogável, final e simultânea com a liquidação física.

Sequência do Processamento - Em cada ciclo de liquidação é dada prioridade às operações dos mercados regulamentados, seguindo-se as operações de reporte e os *cash trades*, tendo-se ainda em conta que dentro de cada um destes segmentos, as operações são ordenadas temporalmente (as operações não liquidadas anteriormente tenderão a liquidar primeiro).

Recidagem das Operações não Liquidadas - neste aspecto reside uma das principais diferenças do novo sistema face ao sistema de liquidação padrão, nomeadamente nas operações de bolsa, porquanto se permite que as operações não liquidadas por insuficiência de valores sejam alvo de novas tentativas de liquidação, podendo ficar, no sistema, pendentes de liquidação (após a primeira tentativa) até um máximo de 15 dias úteis.

Contraparte Central na Componente Financeira - para

limitar as falhas de dinheiro, a Câmara de Compensação da BVLP assume o papel de contraparte central na liquidação financeira das operações, dispondo para tal de dois mecanismos: uma facilidade de crédito intra-diário de dinheiro e uma facilidade de repo *overnight*, ambos envolvendo um processo de colateralização.

Sistema de Liquidação – SL*rt*

Em 2001, a INTERBOLSA desenvolveu um novo sistema de liquidação por grosso e em tempo real para satisfazer as necessidades do mercado e para complementar as opções disponíveis para liquidação de operações sobre valores mobiliários no mercado português. O novo sistema, denominado SL*rt* – Sistema de Liquidação *Real Time*, ficou disponível a partir do dia 3 de Setembro e permite aos participantes liquidarem operações sobre valores mobiliários livres de pagamento ou contra pagamento, recorrendo, neste último caso, ao sistema SPGT, o sistema de pagamento em tempo real do Banco de Portugal, para a liquidação financeira.

A implementação deste sistema de liquidação por grosso (RTGS), além de vir ao encontro das recomendações internacionais, tais como aquelas emitidas pela ISSA, representa um desenvolvimento substancial dos sistemas de liquidação disponíveis elevando o mercado de capitais português ao nível dos mercados europeus mais desenvolvidos. O desenvolvimento do SL*rt* vem na sequência da implementação do sistema SL *Plus*.

O novo sistema prevê novos meios para introdução das instruções de liquidação, com o recurso a mensagens electrónicas, ou então através de um acesso por terminal. O sistema de envio de mensagens baseia-se numa plataforma cliente/ /servidor utilizada para troca de ficheiros ou mensagens em tempo real entre os sistema da INTERBOLSA e os intermediários financeiros filiados. Este sistema poderá ser expandido implementando uma ligação directa para os sistema dos participantes permitindo, assim, a implementação efectiva de uma solução STP - *Straight Through Processing*

As mensagens inseridas no sistema pelas contrapartes são primeiro sujeitas à comparação num sistema de 'matching', e após uma comparação com sucesso, são enviadas para o sistema de liquidação para processamento imediato. *SLrt* incorpora procedimentos para tratamento de falhas de liquidação mantendo as instruções não liquidadas no sistema até um máximo de 20 dias úteis, submetendo-as a novas tentativas de liquidação, cinco vezes por dia a horas predeterminadas (8:30, 10:00, 12:00, 13:15 e 16:00 GMT).

Uma falha de entrega de valores implica uma imediata suspensão da liquidação, e a sua submissão posterior, enquanto que uma falha pagamento será tratada de acordo com as regras definidas pelo Banco de Portugal para o sistema de pagamentos SPGT, incluindo possibilidade de acesso ao crédito intradiário. O *SLrt* está disponível para liquidação de operações das 8:30 até as 19:00 GMT, mas as operações admitidas à liquidação das 16:30 até as 19:00 são apenas aquelas que não envolvem pagamento em dinheiro, dado que o sistema de pagamentos do Banco de Portugal se encontra encerrado. As instruções que se encontrem à espera de liquidação por falta de valores ou dinheiro serão re-submetidas nos cinco momentos diários acima apontados.

(III) AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A INTERBOLSA é, desde 1993, membro da ANNA - *Association of National Numbering Agencies S.C.R.L.*, que é a entidade responsável, a nível mundial, pela promoção, implementação e manutenção das Normas ISO 6166 e 10962.

Compete, por isso, à INTERBOLSA, enquanto Agência Nacional de Codificação, atribuir os códigos de identificação internacional de valores mobiliários a todos os valores negociados em qualquer mercado de bolsa ou mercado secundário especial, bem como a todos os demais valores mobiliários emitidos.

Desde 1997, a INTERBOLSA, uma vez mais no desempenho das funções de agência codificadora, procede à atribuição de códigos CFI - *Classification of Financial Instruments*, código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário, de acordo com a norma ISO 10962.

A actividade da Agência Nacional de Codificação estende-se a valores monetários, por acordo com o Banco de Portugal, incluindo as emissões de papel comercial.

5.

Evolução dos Negócios

(I) CENTRAL DE VALORES MOBILIÁRIOS

O número de intermediários financeiros filiados na CVM - Central de Valores Mobiliários manteve-se inalterado no ano 2001. As alterações não têm sido muito significativas ao longo dos últimos anos, ocorrendo por vezes substituições decorrentes de modificações estratégicas dos filiados ou fruto de operações de fusão ou aquisição.

Em termos globais o número de emissões inscritas da Central registou um aumento de 15 por cento comparativamente com o ano anterior, totalizando no último dia do ano 1703 emissões. Fruto do esforço realizado no sentido da desmaterialização de valores mobiliários, a percentagem de emissões escriturais no final de 2001 era de 95 por cento (92 por cento em 2000), sendo que em termos de quantidade apenas um valor residual (0,007 por cento)

mantinha, à data, a forma de emissões tituladas.

Atendendo à proximidade do fim da circulação do escudo, muitas emissões procederam à redenominação dos títulos, convertendo o valor nominal dos valores mobiliários para euros. Foram, no total, 630 as emissões abrangidas por este tipo de operações.

O número de eventos processados pela Central aumentou ligeiramente face a 2000, embora o valor global tenha diminuído. No entanto em valor registaram-se algumas subidas, com destaque para Juros e outras remunerações (obrigações e TP's) de dívida não pública e Dividendos e outros rendimentos de UP's.

Apresenta-se, de seguida, um conjunto relevante de informações sobre as emissões inscritas na Central a 29 de Dezembro de 2001.

NÚMERO DE INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS FILIADOS NA CVM

	2001	2000	1999
Intermediários Financeiros:	63	63	63
Sociedades Corretoras	16	16	14
Sociedades Financeiras de Corretagem	11	11	11
Bancos	36	36	38
Outros utilizadores (BP, IGCP, SII)	3	3	2

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS / INTEGRADOS

VALORES MOBILIÁRIOS	Nº. de Emissões	28-12-2001				% Qtt. Integr.
		Emitidos		Integrados		
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
ACÇÕES	557	18 509 966 934	29 936 268	18 418 696 376	29 742 005	99,5%
Escriturais	479	18 248 884 803	28 803 718	18 188 873 932	28 727 218	99,7%
Tituladas	78	261 082 131	1 132 550	229 822 444	1 014 787	88,0%
OBRIGAÇÕES	780	5 701 466 170 095	66 373 087	5 701 274 302 697	66 370 020	100,0%
Escriturais	773	5 701 457 579 345	66 351 547	5 701 265 995 132	66 349 631	100,0%
Tituladas	7	8 590 750	21 540	8 307 565	20 389	96,7%
OBRIGAÇÕES -Out.Moedas	1	50	5 000	50	5 000	100,0%
Escriturais	1	50	5 000	50	5 000	100,0%
Tituladas	0	0	0	0	0	0%
Obrigações -Div.Públ.	22	4 520 321 810 502	45 203 218	4 520 183 162 589	45 201 832	100,0%
Escriturais	22	4 520 321 810 502	45 203 218	4 520 183 162 589	45 201 832	100,0%
Tituladas	0	0	0	0	0	0%
Obrigações-Outr. Em.	758	1 181 144 359 593	21 169 869	1 181 091 140 108	21 168 188	100,0%
Escriturais	751	1 181 135 768 843	21 148 329	1 181 082 832 543	21 147 799	100,0%
Tituladas	7	8 590 750	21 540	8 307 565	20 389	96,7%
TIT. PARTICIPAÇÃO	15	21 048 639 594	210 402	21 035 387 758	210 271	99,9%
Escriturais	15	21 048 639 594	210 402	21 035 387 758	210 271	99,9%
Tituladas	0	0	0	0	0	0%
UNID. PARTICIPAÇÃO	27	176 775 634	--	176 775 634	--	100,0%
Escriturais	26	176 025 634	--	176 025 634	--	100,0%
Tituladas	1	750 000	--	750 000	--	100,0%
WARRANTS	323	2 893 984 897	--	2 893 984 897	--	100,0%
Escriturais	323	2 893 984 897	--	2 893 984 897	--	100,0%
TOTAIS - EUR	1 352	5 741 024 776 623	96 519 757	5 740 728 386 831	96 322 296	100,0%
Escriturais	1 267	5 740 755 103 742	95 365 667	5 740 490 256 822	95 287 120	100,0%
Tituladas	85	269 672 881	1 154 090	238 130 009	1 035 176	88,3%
TOTAIS - Outras Moedas	1	50	5 000	50	5 000	100,0%
Escriturais	1	50	5 000	50	5 000	100,0%
TOTAIS - Sem Moeda	350	3 070 760 531	--	3 070 760 531	--	100,0%
Escriturais	349	3 070 010 531	--	3 070 010 531	--	100,0%
Tituladas	1	750 000	--	750 000	--	100,0%

ESTATÍSTICAS RELATIVAS A EXERCÍCIO DE DIREITOS

	2 001	2 000	Var.(%)
Juros / Remunerações tp's:			
Dívida Pública:			
N.º Operações	38	41	-7,3
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	7 143 062	9 948 410	-28,2
Valor (1000 PTE)	58 887	2 232 727	-97,4
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	4 810 431 214 340	4 797 138 571 071	0,3
Valor (1000 EUR)	2 346 162	2 176 039	7,8
Outras Emissões (ob./tp's):			
N.º Operações	1 160	1 087	6,7
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	1 988 399 464	2 488 167 195	-20,1
Valor (1000 PTE)	104 889 797	104 162 284	0,7
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	974 465 706 433	613 524 298 997	58,8
Valor (1000 EUR)	436 053	228 493	90,8
Amortizações:			
Dívida Pública:			
N.º Operações	2	3	-33,3
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	0	0	---
Valor (1000 PTE)	0	0	---
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	251 502 202 291	445 249 708 253	---
Valor (1000 EUR)	2 515 022	4 452 497	---
Outras Emissões (ob./tp's):			
N.º Operações	197	176	11,9
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	173 969 564	219 112 079	-20,6
Valor (1000 PTE)	306 408 919	365 139 414	-16,1
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	31 129 473 348	2 551 705 438	---
Valor (1000 EUR)	655 823	44 936	---
Dividendos/Rendimentos up's:			
N.º Operações	98	139	-29,5
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	4 620 286 448	4 619 081 143	0,0
Valor (1000 PTE)	270 565 851	248 578 977	8,8
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	6 740 643 424	2 733 602 607	146,6
Valor (1000 EUR)	841 103	643 518	30,7
Subscrições (dir. preferência):			
N.º Operações	19	22	-13,6
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	1 872 173	26 900 184	-93,0
Valor (1000 PTE)	1 978 861	28 902 977	-93,2
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	901 534 252	811 910 790	11,0
Valor (1000 EUR)	2 038 004	2 554 857	-20,2
Incorporações Reservas:			
N.º Operações	10	15	-33,3
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	0	4 567 084	-100,0
Valor (1000 PTE)	428 826	4 567 084	-90,6
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	389 771 246	1 179 534 600	-67,0
Valor (1000 EUR)	415 430	1 403 905	-70,4
Reduções/Fusões/Cisões:			
N.º Operações	8	11	- 27
Qt. val. mobiliários (vn PTE)	14 874 788	32 775 617	- 55
Valor (1000 PTE)	15 262 702	32 775 617	- 53
Qt. val. mobiliários (vn EUR)	46 899 705	2 063 789 304	- 98
Valor (1000 EUR)	109 270	2 121 498	- 95

(II) LIQUIDAÇÃO DE VALORES

A liquidação de operações do mercado à vista, em 2001, sofreu uma redução a todos os níveis. Face à redução da liquidez do mercado a contado, esta actividade diminuiu, em número de guias emitidas, 29 por cento. Em termos de valor, antes da compensação, os valores liquidados foram 38 por cento menos que em 2000.

O Sistema de Empréstimo Automático (SEA) foi também menos solicitado, tendo-se verificado uma redução de 80 por cento da quantidade e 93 por cento do valor correspondente em 2000.

No que se refere à quantidade de valores mobiliários que registou um prazo de liquidação superior ao estipulado, sendo objecto da emissão de ordens de recompra, a redução foi de 58 por cento. Por seu

turno, o insucesso na liquidação física das operações realizadas em bolsa, tendo ocorrido a respectiva reversão, apresentou em 2001 um crescimento significativo em quantidade e valor (376 por cento e 75 por cento, respectivamente).

A liquidação do Mercado Especial de Operações por Grosso (MEOG) tem vindo a ver reduzida a sua actividade, devido à existência do MEDIP. Pese embora a redução drástica em número de guias e em valor, as operações existentes obtiveram um grau de sucesso de 100 por cento.

A liquidação e compensação de operações de reporte seguiu a tendência verificada nas restantes áreas de intervenção da liquidação, tendo apresentado uma redução de 76 por cento no número de operações registadas. O valor liquidado apresentou uma diminuição de 89 por cento face ao que se registou

ESTATÍSTICAS DA LIQUIDAÇÃO NO MERCADO A CONTADO

Mercado à Vista	2 001	2 000	Var.(%)
Valores Liquidados			
n.º guias	6 095 354	8 643 065	- 29
Qtd s/ compensação	102 863 789 215	165 438 268 568	- 38
Qtd c/ compensação	80 407 172 465	123 257 405 778	- 35
Valor antes comp. (10 ³ EUR)	34 482 440	64 254 212	- 46
Valor após comp. (10 ³ EUR)	19 132 442	44 341 089	- 57
Sistema Empréstimo Automático			
n.º guias	1 078	16 790	- 94
Quantidade	608 802	3 015 928	- 80
Valor (10 ³ EUR)	5 429	80 009	- 93
Ordens de Recompra Emitidas			
n.º ordens	3 898	15 086	- 74
Quantidade	52 702 517	126 360 644	- 58
Valor (10 ³ EUR)	21 929	126 660	- 83
Liquidação Ordens de Recompra			
n.º guias	6 105	22 047	- 72
Quantidade	51 767 639	126 247 494	- 59
Valor (10 ³ EUR)	20 652	127 451	- 84
Reversão de Operações			
n.º guias	515	591	- 13
Quantidade	3 606 913	757 931	376
Valor (10 ³ EUR)	3 755	2 141	75

em 2000, contudo com um grau de insucesso melhor que no ano anterior (em termos de valor, 1,41 por cento em 2001 contra os 5,75 por cento de 2000).

No tocante ao novo sistema de liquidação – o Sistema SLrt – apesar de apenas ter começado a funcionar no último trimestre de 2001, ainda assim se assistiu à liquidação de um muito apreciável volume de valores mobiliários, facto que atesta a importância desta nova faculdade e o acerto do seu desenvolvimento.

(III) AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação manteve a sua actividade de codificação de valores mobiliários e de disponibilização da informação sobre os códigos ISIN para os intermediários financeiros e outras entidades do mercado de capitais português. Durante o ano de 2001 foram atribuídos 1106 novos códigos ISIN e anulados 889 códigos, sendo que o

ESTATÍSTICAS DA LIQUIDAÇÃO NO MEOG

MEOG	2 001	2 000	Var.(%)
Valores Liquidados			
n.º guias	43	8 952	-99,5
Valor (10 ³ EUR)	73 101	39 425 779	-99,8
Valores não Liquidados			
n.º guias	0	116	-100,0
Valor (10 ³ EUR)	0	634 822	-100,0

ESTATÍSTICAS DA LIQUIDAÇÃO NO MERCADO DE REPOTES

Reportes	2 001	2 000	Var.(%)
Valores Liquidados			
n.º guias	672	2 743	-76
Valor (10 ³ EUR)	2 181 305	19 476 002	-89
Valores não Liquidados			
n.º guias	9	119	-92
Valor (10 ³ EUR)	31 096	1 188 329	-97

ESTATÍSTICAS DA LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA SLrt

SLrt	2 001
Valores Liquidados	
n.º guias	21 391
Valor (10 ³ EUR)	5 057 724

número de códigos activos, no final do ano de 2001, foi de 2633.

Durante o ano de 2001 o serviços de troca de informação de códigos ISIN entre as agências nacionais de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*, S.C.R.L., que estava a ser efectuado através da rede GIAM,

passou para o novo sistema gerido pelo ASB – ANNA *Service Bureau*, centralizando a informação ISIN para Nova Iorque e Zurique. A informação sobre novos códigos ISIN e quaisquer modificações de dados é disseminada mundialmente em tempo real através de uma aplicação que recorre à Internet, o que motiva o envio diário de informações da INTERBOLSA para a ASB.

ACTIVIDADE DE CODIFICAÇÃO ISIN NO ANO 2001

Estatísticas			
	Códigos Activos em 31-12-2001	Códigos atribuídos de 01-01-2001 a 31-12-2001	Códigos Inactivados de 01-01-2001 a 31-12-2001
Acções	1200	255	119
Obrigações	886	203	159
Unidades de Participação	314	65	8
Títulos de Participação	8	2	10
Direitos			
Warrants	36	35	9
Direitos de Incorporação	79	0	0
Direitos de Subscrição	11	0	2
Bilhetes do Tesouro	0	0	0
Títulos de Depósito	3	0	1
Papel Comercial	87	546	581
Índices do Mercado	3	0	0
Taxas de juro de referência	3	0	0
Moeda	1	0	0
Certificados de Aforro	2	0	0
Total	2633	1106	889

6.

Investigação e Desenvolvimento

A INTERBOLSA tem plena consciência de que a vertente operacional e a componente informática têm de acompanhar a evolução imposta pela inovação nos mercados financeiros, garantindo mais e melhores serviços e procedimentos cada vez mais eficazes, conscientes do seu impacto na própria eficiência do mercado como um todo.

Nesse sentido, a INTERBOLSA aposta na permanente actualização de processos e na edificação de uma estrutura que suporte a actividade corrente da instituição e dos seus clientes com níveis acrescidos de produtividade, eficiência e eficácia. Donde, foram múltiplos os desenvolvimentos operacionais concretizados, do mesmo modo que vários foram os projectos concretizados ao nível da melhoria do desempenho da função informática.

(I) DESENVOLVIMENTOS OPERACIONAIS

No ano de 2001 a Central de Valores Mobiliários, cujas actividades são suportadas pelo designado Sistema Centralizado de Valores Mobiliários, esteve envolvida em vários projectos, de cariz operacional, que resultaram num funcionamento mais harmonioso e eficiente da sua actividade.

Importante para a actualização do sistema financeiro nacional, a redenominação de valores foi um dos objectivos estipulados para 2001, tendo culminado com um processo de redenominação automática de valores no final do ano.

Também marcante no decorrer do ano que terminou foi o estudo e preparação operacional necessária no

contexto do cenário de fusão com a Euronext. Assim, a INTERBOLSA participou nos grupos de trabalho de preparação daquela operação, com vista a garantir a compatibilização dos Sistema de Liquidação e Sistema Centralizado de Valores Mobiliários com os sistemas de negociação e de *clearing* utilizados por aquela plataforma, assim como da interligação desta com os sistemas utilizados pela Euroclear.

No quadro interno, o sistema foi preparado para acomodar a figura de Agente do Emitente. Esta facilidade traduz-se na possibilidade de um IF não filiado, e que por conseguinte não é um utilizador habitual do sistema, poder actuar como Agente de uma entidade emitente num qualquer exercício de direitos, como por exemplo no pagamento de dividendos.

Outro elemento de significativo melhoramento operacional foi a alteração da difusão de mensagens através de teleimpressoras para difusão via STD. Esta alteração traduz-se na possibilidade de, a par com o envio, ser possível também a recepção de mensagens, o que não era possível com teleimpressoras, constituindo um passo importante em direcção ao STP – *Straight Through Processing*

Aproveitando a alteração no meio de envio e de recepção de mensagens atrás referido, foi possível automatizar a libertação de valores bloqueados nas contas compradoras até à efectivação da liquidação financeira, através da recepção de mensagem enviada pelo Banco de Portugal confirmando a conclusão e sucesso do movimento de fundos.

Foi ainda implementado o SLrt, evolução do anterior sistema que representou a grande inovação

introduzida no nosso mercado. Este sistema assenta na liquidação em tempo real de operações efectuadas fora de mercado, permitindo que estas operações sejam mais eficientes e comparativamente, a nível operacional, mais competitivas no cômputo global dos mercados de bolsa.

Neste quadro, podem-se sistematizar os principais projectos implementados em 2001 no Sistema de Liquidação e no Sistema Centralizado de Valores Mobiliários como sendo:

- SLrt – sistema de registo, *matching* e liquidação RTGS de operações OTC;
- comunicação completamente automatizada e em tempo real com o Banco de Portugal para todas as liquidações financeiras;
- redenominação automática, no final do ano, dos valores mobiliários cujas entidades emitentes não procederam à redenominação voluntária durante o período transitório de 1999 a 2001;
- criação de novo evento destinado ao tratamento de exercício de *warrants* autónomos;
- disponibilização no STD (Sistema de Transferência de Dados) do envio e recepção de mensagens e abertura do protocolo utilizado, permitindo a introdução de um ambiente STP (*Straight Through Processing*) entre os sistemas dos intermediários financeiros e da INTERBOLSA.

(II) ÁREA INFORMÁTICA

Esta área, responsável por um crucial suporte da actividade da INTERBOLSA, exige da parte da instituição uma dedicação especial, reflectida na investigação e no desenvolvimento de soluções de forma contínua e actual. De forma sumária, as mais importantes alterações ao nível das plataformas informáticas e outras arquitecturas levadas a cabo pela INTERBOLSA, foram:

- substituição do subsistema de discos do mainframe IBM por uma SAN (*Storage Area Network*), que inclui uma unidade de discos “*HP SureStore Disk Array XP48*” com a capacidade de armazenar dados de todos os sistemas operativos utilizados (IBM, HP9000, HP3000 e servidores Microsoft Windows);
- renovação do parque de micro-informática e actualização do sistema operativo das *workstations* para Microsoft Windows 2000 e do Microsoft Office para a versão 2000;
- teste no Centro Alternativo, com as necessárias adaptações decorrentes do novo sistema de armazenamento de dados;
- melhoria das condições de acesso à Internet e, em particular, na recepção e envio de correio electrónico, passando a ser utilizada uma linha de maior capacidade para acesso à Telepac.

7.

Política de Cooperação e Representação

A INTERBOLSA procura ter uma política activa de cooperação e de representação em fóruns e em espaços de discussão e de decisão internacionais. Visa-se com esta atitude um triplo objectivo: *por um lado*, acompanhar as tendências de evolução do seu sector de actividade conhecendo em tempo útil os standards internacionais da indústria; *por outro lado*, influenciar a configuração desses standards participando nos grupos de trabalho e nas discussões que dão origem a documentos orientadores e a padrões internacionais de funcionamento; e, *por fim*, procura-se capitalizar o prestígio da instituição e do mercado de capitais português junto das instituições e dos mercados congéneres.

Assim, a INTERBOLSA é accionista da ANNA – *Association of National Numbering Agencies* e membro, tanto da ECSDA – *European Central Securities Depositories Association*, como da ISSA – *International Securities Services Association*.

Além disso, a INTERBOLSA procura ter uma participação activa nestas associações, mormente através da participação em grupos de trabalho, tendo assento, nomeadamente, nos seguintes grupos de trabalho da ECSDA: grupo de trabalho n.º 2, relativo a questões legais; grupo de trabalho n.º 3, relativo a procedimentos *Delivery Versus Payment*; grupo de trabalho n.º 4, relativo a questões técnicas de ligação a outras centrais; grupo de trabalho n.º 5, relativo a corporate actions e no grupo de trabalho ad-hoc para tratar das questões de difusão de informação.

Anote-se ainda que no âmbito da participação no grupo de trabalho n.º 3 da ECSDA foi organizada uma reunião no Porto no ano findo.

Igualmente no âmbito das inúmeras participações em actividades de carácter internacional podem-se mencionar, pela sua importância, as seguintes: (i) participação activa no NMPG - *National Market Practice Group*, (ii) definição e testes da nova base de dados para códigos ISIN - *International Securities Identification Number* (através da Agência Nacional de Codificação) e correspondente Interligação com o ANNA *Service Bureau* (transmissão diária de informação); (iii) participação na Assembleia Geral de Praga do ANNA - *Association of National Numbering Agencies - Service Bureau*, (iv) prestação de informação (essencialmente para entidades estrangeiras) sobre Avaliação do risco da CSD - *Central Securities Depository*, (v) colaboração nas iniciativas de entidades como a *Association of Global Custodians (Depository Risk Assessment)*, o ECB (*European Central Bank*) Blue Book , a Thomas Murray - risk assessment, a ISSA (*Information System Securities Association*) e a GSTPA (*Global Straight Through Processing Association*).

Por fim, anote-se como muito relevante indicador da capacidade de influência da instituição, bem como do elevado prestígio alcançado, que o Vice-Presidente do Conselho de Administração da INTERBOLSA, João Carlos Correia de Matos, é Vice-Presidente do Management Committee da ECSDA.

8.

Recursos Humanos e Organização Interna

A INTERBOLSA tem consciência da importância da qualidade dos recursos humanos na prossecução das tarefas quotidianas necessárias ao cumprimento da missão e dos objectivos que lhe incumbem, bem como no lançamento e na concretização de novos projectos que contribuam para a sua afirmação e para a criação de valor para os seus accionistas.

Em 2001 a BVLP, enquanto holding do Grupo, subscreveu uma Carta de Intenções no âmbito da qual igualmente aderiu ao projecto Global Compact, comprometendo-se, por isso, designadamente, a apoiar e a respeitar a protecção dos direitos humanos internacionais dentro da sua esfera de influência, assegurando dentro da própria instituição que não se pactua com abusos dos direitos humanos.

Ao nível das relações no trabalho, o Grupo em que a INTERBOLSA se insere comprometeu-se ainda a respeitar a liberdade de associação e a reconhecer efectivamente o direito à negociação colectiva, a contribuir para a abolição efectiva do trabalho infantil e a promover a eliminação da discriminação com respeito ao emprego e ocupação.

Perante os seus trabalhadores, na referida Carta de intenções, a BVLP assume que os seus objectivos e a sua missão só podem ser alcançados através de um grupo de colaboradores com competências diversificadas, partilhando um espírito inovador e elevados sentidos de responsabilidade e dedicação.

Para o permitir, a BVLP e, conseqüentemente, a INTERBOLSA adoptam as seguintes políticas:

- a) *Promover* a igualdade de oportunidades, avaliando os colaboradores meramente em função do desempenho e qualificações;
- b) *Criar* um bom ambiente de trabalho;

- c) *Assegurar* o cumprimento escrupuloso dos princípios sobre os quais deve assentar a actuação dos colaboradores, tal como são estipulados pelos códigos deontológicos da INTERBOLSA e da BVLP: competência, zelo, rigor, diligência, honestidade, idoneidade e segredo profissional, sempre que estabelecido por Lei;
- d) *Detectar e procurar resolver* com equidade quaisquer conflitos de interesse que ainda assim, possam ocorrer, no exercício de funções na instituição;
- e) *Realizar* periodicamente sondagens e diagnósticos aos recursos humanos;
- f) *Continuar a apostar*, sob o princípio do “desenvolvimento de talentos”, na formação e valorização dos recursos humanos, através do veículo primordial de formação do grupo que é o IMC – Instituto Mercado de Capitais.

Ao longo de 2001 em muitos vectores de actuação foi possível dar corpo a esta política. Assim, por exemplo, concluiu-se o Diagnóstico de Recursos Humanos, em colaboração com a MBA Consultores, o que permitiu reunir um conjunto de informações que suportaram a tomada de decisão no âmbito da Gestão de Recursos Humanos. Do conjunto de iniciativas tomadas neste âmbito, destacam-se o processo de Análise e Descrição de Funções, com o objectivo de contribuir para uma maior clarificação e responsabilização na implementação das actividades inerentes à estratégia previamente definida, o Treino Individual de Competências e o Recrutamento de novos colaboradores.

Ainda a título de exemplo, foi incentivado o bom ambiente de trabalho e a criação de um elevado espírito de colaboração e de colaboração mútua do

mediante o bom acolhimento prestado às iniciativas Centro de Cultura e Desporto.

De igual modo a título de exemplo, foi prosseguida uma política de valorização dos recursos humanos como adiante com mais pormenor se referirá. Assim, ao longo do ano 2001, 14 colaboradores da INTERBOLSA participaram em iniciativas de formação que totalizaram cerca de 508 horas. Ainda ao nível da formação, a INTERBOLSA vem disponibilizando aos seus colaboradores a frequência de aulas de inglês, ministradas pelo *American Language Institute* nas próprias instalações da INTERBOLSA, permitindo a obtenção de competências cada vez mais indispensáveis num mundo globalizado como aquele em que nos inserimos.

Por último, como também melhor se descreverá no Ponto 9 do Relatório, foi criado um fundo de pensões, destinado a garantir o pagamento de pensões por velhice ou invalidez e de sobrevivência,

independentemente do regime público de segurança social. O plano contempla, igualmente, o pagamento de pensões de sobrevivência aos cônjuges garantindo uma segurança familiar acrescida.

Refira-se, por fim, que no final de 2001 a INTERBOLSA contava com 47 colaboradores, os quais se repartiam pelos vários Departamentos, nos termos que se seguem:

Apoio ao Conselho e Secretariado	2
Serviços Administrativos e Financeiros.....	3
Informática.....	23
Central de Valores Mobiliários.....	14
Outros	5
TOTAL.....	47

Ao nível da INTERBOLSA, a taxa de absentismo no ano 2001 cifrou-se nos 1,7 por cento, traduzindo um grande empenho da esmagadora maioria dos colaboradores.

9.

Análise Económica e Financeira

2001 correspondeu ao segundo exercício fiscal (o primeiro completo) da BVLP e da INTERBOLSA, após a transformação institucional operada na sequência da fusão das anteriores associações civis sem fins lucrativos que geriam as bolsas a contado (em Lisboa) e de derivados (no Porto)².

Do ponto de vista económico e financeiro, o ano agora em análise ficou marcado por dois factos que concorreram de modo antagónico para o desem-

penho do grupo BVLP: *por um lado*, a exploração das sinergias decorrentes da referida fusão permitiu obter uma maior eficiência com reflexos positivos ao nível dos custos operativos; *por outro lado*, a conjuntura adversa materializada num menor dinamismo do mercado de capitais teve reflexo negativo na evolução dos proveitos e dos resultados, tanto consolidados, como ao nível das contas individuais da BVLP e da INTERBOLSA. O Ponto 2, que procede à análise da evolução macroeconómica e da actividade dos mercados internacionais, e o Ponto 5, que dá nota da evolução dos negócios, são a este respeito elucidativos, caracterizando com pormenor a conjuntura negativa vivida pelos mercados de capitais em todo o mundo e em particular em Portugal. Donde, a compreensão

2. Não obstante a transformação ter sido executada apenas formalmente em 22 de Fevereiro de 2000, sempre que na presente análise económica e financeira forem efectuadas comparações com aquele ano, os valores considerarão a totalidade do exercício, ou seja, integrarão igualmente o período compreendido entre 1 de Janeiro e 21 de Fevereiro.

SÍNTESE COMPARATIVA DOS RESULTADOS E DOS BALANÇOS

	2001 €	Interbolsa Contas Individuais 2000 €	Varição 2001/2000
Activo Líquido	13.046.249	15.223.017	-14,3%
Passivo Líquido	2.504.186	5.463.377	-54,2%
Capital Próprio	10.542.063	9.759.640	8,0%
Proveitos Operacionais	12.352.113	14.860.749	-16,9%
Custos Operacionais	7.626.014	8.265.045	-7,7%
Resultado Operacional	4.726.099	6.595.704	-28,3%
EBITDA [1]	5.101.882	7.767.327	-34,3%
Resultados Financeiros	657.341	583.835	12,6%
Resultados Extraordinários	-153.386	156.756	-197,9%
Resultado Antes de Impostos	5.230.055	7.336.296	-28,7%
Resultados Líquidos	3.351.802	4.759.641	-29,6%

(1) Resultado Operacional Acrescido das Amortizações e Provisões

da evolução da performance da INTERBOLSA exige como enquadramento prévio a consciência de que o desempenho do ano 2001 foi marcado por esta envolvimento fortemente antagónica.

Em ordem a que melhor possa ser acompanhada a análise que irá ser desenvolvida, a tabela que se segue resume os principais resultados consolidados e individuais relativos a 2001, da mesma forma que apresenta os valores de algumas das variáveis contabilísticas obtidos no ano antecedente.

RESULTADOS

Os resultados líquidos da INTERBOLSA no exercício findo em 31 de Dezembro de 2001 foram de € 3 351 802, tendo o valor do resultado antes de impostos ascendido a € 5 230 055.

Os resultados são, evidentemente, inferiores aos valores registados em 2000 mercê da circunstância de não só, como referido, 2001 ter registado uma evolução conjuntural adversa, como do facto de 2000 ter sido um ano excelente, tendo sido então contabilizados níveis de actividade jamais ocorridos na história dos principais mercados de bolsa nacionais. Na realidade, enquanto em 2000 se bateram todos os records em termos de transacções nos mercados secundários portugueses, em 2001 os volumes de transacção em bolsa decresceram 48,2 por cento, no segmento de acções, 41,6 por cento, ao nível das obrigações, e 91,3 por cento, em termos de sessões especiais, a quebra de receitas foi de somente 16,9 por cento.

Não obstante a evolução verificada, a queda ocorrida nas contas individuais da INTERBOLSA (menos 29,6 por cento) foi inferior ao decréscimo de resultados líquidos apurados ao nível das contas (individuais e consolidadas da BVLP (menos 64,3 por cento), uma vez que as contas de exploração da entidade gestora da Central e do Sistema de Liquidação estão muito menos expostas ao volume de transacções dos mercados secundários do que a conta de resultados da holding, ainda que o efeito conjuntural também seja muito expressivo na sociedade objecto do presente Relatório.

Ao nível dos custos, o decréscimo dos custos operacionais (incluindo amortizações e provisões) de 7,7 por cento, a que corresponde um valor global de € 639 031, é bem revelador do efeito positivo decorrente da reestruturação operada, ainda que parte desta economia de custos – a componente respeitante à taxa de supervisão do sistema centralizado e de liquidação de valores mobiliários – decorra de modo automático da redução de receitas da INTERBOLSA.

A constituição de um fundo de pensões, como adiante se explicitará, teve igualmente reflexo significativo nos resultados apurados.

Em termos das operações financeiras, os resultados ascenderam a € 657 341, excedendo assim o valor contabilizado no ano anterior em 12,6 por cento, o que constitui, obviamente, um indicador positivo.

PROVEITOS E GANHOS

No ano de 2001 não se registaram alterações de natureza tarifária com efeito significativo ao nível dos proveitos, pelo que os valores contabilizados reflectem muito significativamente a evolução das diversas bases de incidência.

Os ganhos decorrentes da prestação de serviços da INTERBOLSA tiveram uma redução, a qual afectou todas as fontes de geração de receitas. Curiosamente, tanto os proveitos cobrados pelos serviços prestados aos intermediários financeiros, como os proveitos originados pelos serviços destinados às entidades emittentes, registaram a mesma redução em termos proporcionais: 17,0 por cento. De igual modo, em ambos os casos, se registaram reduções de receitas em eventos relacionados com o segmento accionista, seja ao nível do exercício de direitos, seja no que se relaciona com pagamento de dividendos, ao passo que as receitas decorrentes do pagamento de juros obrigacionistas sofreram uma evolução positiva (10,2 por cento, nos serviços prestados às entidades emittentes, e 14,9 por cento, nos pagamentos efectuados pelos intermediários financeiros).

No âmbito do Grupo BVLP a prestação de serviços

do sistema centralizado e de liquidação de valores representa 36,9 por cento do total, sendo a segunda fonte de receita imediatamente a seguir às comissões de realização de operações de bolsa.

Em termos da distribuição temporal dos proveitos, o primeiro semestre havia permitido contabilizar um total de € 7 711 879 proveitos operacionais, o que significa, por consequência, que os primeiros seis meses foram mais profícuos que os demais meses do ano na origem de receitas. Assim, 62,4 por cento dos proveitos operacionais totais desta participada do grupo BVLP constavam já das contas reportadas à data de 30 de Junho de 2001. Este facto revela sazonalidade da estrutura de proveitos da INTERBOLSA, uma vez que tipicamente uma grande parte dos factores geradores de rendimentos desta entidade – de que é exemplo emblemático a distribuição de dividendos - ocorrem no primeiro semestre.

CUSTOS E PERDAS

Os custos operacionais da INTERBOLSA fixaram-se em € 7 626 014. Este número encerra uma muito significativa e bem sucedida política de redução de despesas na sequência da fusão das antigas associações civis sem fins lucrativos que geriam as bolsas nacionais. O decréscimo verificado ascende a 7,7 por cento, o que é um indicador de performance muito expressivo.

No que respeita à INTERBOLSA a redução de custos operada deve-se, no essencial, à redução da base de incidência da taxa de supervisão da CMVM (-17,0 por cento) e à diminuição das amortizações (-10,9 por cento) e ao facto de este ano não se ter repetido o reforço de provisões num montante de € 750 000 que haviam ocorrido no ano antecedente.

Os fornecimentos e serviços externos desta entidade registaram uma variação de apenas 1,2 por cento, pelo que tiveram um aumento inferior à taxa de inflação o que, consequentemente, se traduz numa diminuição em termos reais.

Os custos com pessoal, pelo contrário, sofreram um agravamento de 20,8 por cento. Todavia, € 620 114 referem-se a indemnizações por rescisões de

contratos de trabalho, uma vez que os encargos com as remunerações aumentaram apenas 1,5 por cento.

Em termos da estrutura de custos, por referência à demonstração de resultados consolidados, os custos com o pessoal (39,3 por cento) são a principal componente seguida dos fornecimentos e serviços externos (31,2 por cento) e das taxas de supervisão (24,3 por cento), representando os demais custos (incluindo as amortizações e as provisões) uma fracção de (4,9 por cento). Os fornecimentos e serviços externos, por sua vez, têm por principal origem as rendas de instalações (43,3 por cento).

FUNDO DE PENSÕES

Em 27 de Dezembro de 2001 foi constituído o Fundo de Pensões da INTERBOLSA, de que a INTERBOLSA é o único fundador e associado. Este fundo tem por objectivo garantir o pagamento de pensões por velhice ou invalidez e de sobrevivência, independentemente do regime público de segurança social. O plano contempla, igualmente, o pagamento de pensões de sobrevivência aos cônjuges. O património inicial do fundo de pensões é de € 498 798, o qual foi integralmente realizado em dinheiro. O valor por contrapartida do resultado líquido do exercício foi de € 22 718, na conta 65, e € 1 025 634, na conta 69 (valor do custos de Serviços Passados).

ESTRUTURA PATRIMONIAL

O activo líquido da INTERBOLSA reduziu-se € 2 176 768 (14,3 por cento), se comparado o valor contabilizado em 31 de Dezembro de 2001 com o valor registado um ano antes. Esta redução explica-se, fundamentalmente, pela circunstância de terem sido mobilizados meios do activo circulante para abatimento de dívidas de curto prazo. Na realidade, no final de 2000 as dívidas correntes ao Estado e Outros públicos encontravam-se circunstancialmente em nível elevado (€ 3 162 314), essencialmente por causa de IRC.

Assim, o passivo (incluindo acréscimos e deferimentos) também se reduziu cifrando-se em € 2 504 186 (menos 54,2 por cento que um ano

antes), concomitantemente com a referida redução do saldo da conta corrente com o Estado.

Por fim os capitais próprios da INTERBOLSA aumentaram 8,0 por cento, fixando-se em € 10 542 063, sendo que esta evolução se deve no essencial à circunstância de a distribuição de dividendos relativos ao ano de 2000 não ter excedido o resultado líquido do exercício de 2001.

No tocante à composição do activo, a componente circulante continua a representar a parte mais expressiva do valor global (84,2 por cento), sendo que 95,5 por cento desta componente do activo corresponde a depósitos bancários e a caixa.

RENDIBILIDADE

Em seguida são apresentados vários rácios que evidenciam uma boa situação económica e financeira, não obstante o menor nível de actividade

dos mercados secundários no ano em análise.

Esta tabela permite ver que ao nível das contas individuais da INTERBOLSA se verificaram margens (operacionais e brutas) ligeiramente mais estreitas do que aquelas de que se apuraram em 2000, em reflexo da situação conjuntural, como já explicado. Todavia, as margens apuradas em 2001 são ainda muito positivas, de acordo com qualquer das formas de apuramento usadas.

Em termos de rendibilidade, tanto o activo como o capital próprio foram remunerados com taxas elevadas: 25,7 por cento (rendibilidade do activo) e 31,8 por cento (rendibilidade do capital próprio). Este facto, denota uma muito expressiva e meritória performance, a qual merece ainda mais realce se nos recordarmos que, como vimos anteriormente, para tal contribuíram em grande medida as economias de custos emergentes do processo de transformação institucional ocorrido.

INDICADORES DE RENDIBILIDADE

	Interbolsa Individuais	
	2001	2000
Margem Líquida [Resultado Líquido/Proveitos Operacionais]	27,1%	32,0%
Margem Operacional [Resultado Operacional/Proveitos Operacionais]	38,3%	44,4%
Margem Bruta [EBITDA ^[1] /Proveitos Operacionais]	41,3%	52,3%
Rendibilidade do Activo [2]	25,7%	31,3%
Rendibilidade do Capital Próprio [3]	31,8%	48,8%
Resultado Por Acção	(€) 0,67	0,95

(1) Resultado Operacional Acrescido das Amortizações e Provisões.

(2) Cálculo efectuado com base no valor do activo do final do ano.

(3) Cálculo efectuado com base no valor do capital próprio do final do ano.

10.

Perspectivas Futuras

O comportamento do mercado de capitais português, em 2002, tanto ao nível dos volumes de transacções, como das emissões, bem como – em grande medida – a actividade da INTERBOLSA, dependerá da evolução da conjuntura macroeconómica nacional, da evolução da dinâmica dos mercados de valores mobiliários internacionais, além dos factores específicos de cada uma das entidades emitentes.

O ano de 2001, como ficou patente ao longo do presente Relatório, registou uma acentuada queda da praça portuguesa, tanto em termos de cotações, como em termos de volumes de transacção, ou em termos de emissões, tal como aconteceu na maioria dos mercados internacionais. Todavia, no final do último trimestre, verificou-se uma retoma da confiança de que beneficiaram os mercados bolsistas internacionais, tendo a bolsa nacional registado uma recuperação superior à média internacional. Múltiplos analistas têm evidenciado confiança na continuação da recuperação, pelo que se perspectiva uma evolução da conjuntura internacional mais favorável do que aquela que se beneficiou no ano agora findo.

As perspectivas da economia portuguesa para 2002 e anos seguintes dependerão das políticas seguidas em matérias como o plano fiscal, a negociação salarial ou a capacidade de controlo e de desaceleração da inflação. Todavia, o processo eleitoral que se encontra agendado permite antever que, independentemente do resultado final, haverá uma clarificação da política orçamental, a qual se espera indutora de um acréscimo de expectativas positivas.

O ano de 2002 será, por outro lado, marcado pelo início do processo de fusão do Grupo BVLP em que a INTERBOLSA se insere, com a Euronext e com os trabalhos daí decorrentes.

A concretização desta inserção no espaço de alianças internacionais é um factor de optimismo, na medida em que se espera que daí decorra a aceleração do

processo de convergência dos indicadores de dimensão e actividade do mercado nacional para padrões mais evoluídos.

Com efeito, a participação nesta plataforma internacional permite aos agentes económicos nacionais integrarem a vanguarda de um processo evolutivo altamente exigente e dinâmico. A tendência actual aponta para que o sector bolsista europeu apresente nos próximos anos grandes desenvolvimentos. O modelo de negócio da Euronext, aliado à sua capacidade de inovação e tecnológica, permitir-lhe-á competir com as maiores bolsas mundiais e perfilar-se como um dos principais protagonistas deste sector.

Capaz de oferecer elevados níveis de eficiência e qualidade de serviço, a Euronext contribuirá de modo decisivo para a optimização da estrutura de negociação da bolsa portuguesa, com benefício para todos os participantes, sejam empresas cotadas, intermediários ou investidores, garantindo maior profundidade e liquidez.

Assim, em 2002 iremos dar início a um processo faseado, em que o mercado a contado se integrará no espaço Euronext, seguido, provavelmente apenas em 2003, pelo mercado a prazo. Com implementação imediata, está previsto o início da negociação em contínuo com abertura às 8 horas, e a existência de um mercado *after-hours*, já a partir de Fevereiro.

O impacto de todas estas variáveis será incerto, mas garantido está que as empresas nacionais cotadas coexistirão com naturalidade neste novo espaço, disponíveis para um mercado de grande visibilidade, com cerca de 2 milhões de ecrãs de difusão em tempo real. Quanto aos intermediários, tudo está a ser feito para que o processo de transição seja o mais suave possível. Noutro plano, a possibilidade de redução de custos será importante quer para o investidor particular, quer para o institucional.

11.

Agradecimentos

O Conselho de Administração gostaria de expressar uma palavra de agradecimento a todas as entidades que em 2001 colaboraram com a INTERBOLSA, nomeadamente ao seu accionista, a BVLP, assim como a todos os seus utilizadores: Sociedades Corretoras e Sociedades Financeiras de Corretagem, Bancos, Entidades Emitentes e Investidores.

Apreço igualmente expresso à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entidade supervisora que, no cumprimento das suas funções, tem contribuído decisivamente para o normal desenrolar das actividades realizadas pela INTERBOLSA e das boas relações existentes entre as instituições, bem como ao Banco de Portugal, ao Instituto de Gestão

do Crédito Público e ao Instituto de Seguros de Portugal pela disponibilidade evidenciada nos contactos havidos e na compreensão da especial natureza dos serviços prestados pela INTERBOLSA.

À Mesa da Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal e aos Auditores o nosso muito obrigado pelo apoio e colaboração durante o exercício de 2001.

Por último, um agradecimento aos colaboradores da INTERBOLSA pelo esforço, dedicação e profissionalismo demonstrado durante o ano de 2001, que possibilitou a execução das difíceis tarefas acima mencionadas e contribuiu para a segurança e credibilidade dos serviços prestados.

12.

Proposta de Aplicação de Resultados

Conforme expresso nas contas que integram o presente relatório, no exercício de 2001 a INTERBOLSA obteve um lucro líquido de 3.351.801,84 euros.

Sucedem que, por imposição regulamentar constante do disposto no artigo 9º, n.º 2 no Regulamento da CMVM n.º 4/2001, não podem ser distribuídos dividendos enquanto os fundos próprios não atingirem o dobro do capital social mínimo exigível nem quando, por força dessa distribuição, fiquem abaixo desse valor. Acresce que a Portaria do Ministro das Finanças n.º 1429/2001, de 19 de Dezembro de 2001, veio estabelecer que o capital social mínimo da INTERBOLSA, atendendo a que é uma sociedade gestora simultaneamente de sistema centralizado e de sistema liquidação de valores mobiliários sem responsabilidade de contraparte, terá, até 30 de Junho de 2002, de ser igual a 5.500.000 euros.

Neste enquadramento, não se afigura justificar a eventual distribuição de dividendos ao accionista atendendo a que, descontada a verba necessária para realizar o aumento de capital legalmente devido e descontada a verba necessária para reserva legal, não existe remanescente livremente distribuível além do dobro do capital social mínimo.

Assim, com fundamento no anteriormente exposto e nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 19º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

Reserva legal (art. 32º, n.º 2. do DL n.º 394/99, de 13 de Outubro)

€ 335.180,18

Reservas livres (o remanescente)

€ 3.016.621,66

Nos termos do art. 397º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o senhor accionista que a sociedade não concedeu quaisquer empréstimos ou créditos aos seus administradores, não efectuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas, nem lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações, bem como, não celebrou quaisquer contratos com os seus administradores, directamente ou por interposta pessoa.

Porto, 11 de Março de 2002

O Conselho de Administração

13.

Contas

Balança em 31 de DEZEMBRO de 2001

Em euros

ACTIVO	E X E R C Í C I O S			
	31-Dez-01			31-12-2000 *
	Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo Líquido	Activo Líquido
IMOBILIZADO:				
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de instalação	101,26	101,26	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	1.109.602,47	1.098.537,76	11.064,71	15.932,47
Adiant. Conta de imobilizações incorpóreas	70.954,71	0,00	70.954,71	0,00
	1.180.658,44	1.098.639,02	82.019,42	15.932,47
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Equipamento básico	1.333.476,44	950.414,06	383.062,38	139.841,40
Equipamento de transporte	230.846,38	179.792,15	51.054,23	51.484,56
Ferramentas e utensílios	3.409,83	3.326,53	83,30	224,95
Equipamento administrativo	1.425.036,75	1.204.727,72	220.309,03	247.864,25
Outras imobilizações corpóreas	8.303,16	4.230,78	4.072,38	5.292,64
Adiant. Conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.001.072,56	2.342.491,24	658.581,32	444.707,80
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:				
Títulos e outras aplicações financeiras	1.195,29		1.195,29	1.195,29
	1.195,29		1.195,29	1.195,29
CIRCULANTE:				
DÍVIDAS DE TERCEIROS - Médio e longo prazo:				
Outros devedores	5.319,81		5.319,81	18.194,52
	5.319,81		5.319,81	18.194,52
DÍVIDAS DE TERCEIROS - Curto prazo:				
Clientes, c/c	218.435,68		218.435,68	224.700,02
Empresas do grupo	0,00		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	312.573,04		312.573,04	0,00
Outros devedores	54.840,82		54.840,82	594.295,56
	585.849,54		585.849,54	818.995,58
APLICAÇÕES DE TESOURARIA:				
Outras aplicações de tesouraria	498.799,57		498.799,57	498.799,57
	498.799,57		498.799,57	498.799,57
DEPÓSITOS BANCÁRIOS :				
Depósitos a prazo	10.402.739,49		10.402.739,49	11.697.850,52
	10.402.739,49		10.402.739,49	11.697.850,52
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA:				
Depósitos à ordem	81.213,33		81.213,33	1.145.288,13
Caixa	0,00		0,00	0,00
	81.213,33		81.213,33	1.145.288,13
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
Acréscimos de proveitos	189.975,91		189.975,91	379.596,23
Custos diferidos	540.555,21		540.555,21	127.067,23
	730.531,12		730.531,12	506.663,46
Total de amortizações		3.441.130,26		
Total de provisões		0,00		
Total do activo	16.487.379,15	3.441.130,26	13.046.248,89	15.147.627,34

Balço em 31 de DEZEMBRO de 2001

Em euros

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
	31-Dez-01	31-12-2000 *
CAPITAL PRÓPRIO:		
CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS	468.425,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	1.721.835,92	0,00
RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00
	7.190.260,92	5.000.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.351.801,84	4.684.250,41
Total do capital próprio	10.542.062,76	9.684.250,41
PASSIVO:		
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS:		
Provisões para pensões	0,00	0,00
Outras provisões para riscos e encargos	400.000,00	750.000,00
	400.000,00	750.000,00
DÍVIDAS A TERCEIROS - Curto prazo:		
Dívidas a instituições de crédito	0,00	0,00
Fornecedores, c/c	259.131,96	209.356,18
Fornecedores, facturas em recp. e conferência	0,00	831,40
Empresas do grupo	0,00	0,00
Fornecedores de imobilizado, c/c	487.993,26	115.341,33
Estado e outros entes públicos	168.766,97	3.162.314,28
Outros credores	126.579,15	271.661,24
	1.042.471,34	3.759.504,43
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:		
Acréscimos de custos	1.034.930,00	916.911,15
Proveitos diferidos	26.784,79	36.961,35
	1.061.714,79	953.872,50
Total do passivo	2.504.186,13	5.463.376,93
Total do capital próprio e do passivo	13.046.248,89	15.147.627,34

* Nota: Valores desde 22-02-2000, data do registo comercial do acto constitutivo da INTERBOLSA, S.A.

Demonstração dos Resultados
31 de DEZEMBRO de 2001

Em euros

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS			
	31-Dez-2001		31-Dez-2000 *	
Fornecimentos e serviços externos		2.393.950,10		2.163.062,47
Custos com o pessoal				
Remunerações	1.941.320,09		1.539.888,20	
Encargos sociais:				
Pensões	22.717,86		0,00	
Outros	1.034.940,29	2.998.978,24	589.592,46	2.129.480,66
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	375.783,36		390.225,56	
Provisões	0,00	375.783,36	750.000,00	1.140.225,56
Impostos	1.677,70		7.451,77	
Outros custos operacionais	1.855.624,46	1.857.302,16	2.138.597,42	2.146.049,19
	(A)	7.626.013,86		7.578.817,88
Juros e custos similares:				
Outros	0,00	39.121,05		2.865,85
	(C)	7.665.134,91		7.581.683,73
Custos e perdas extraordinários		1.026.480,45		20.907,96
	(E)	8.691.615,36		7.602.591,69
Imposto sobre o rendimento do exercício		1.878.252,67		2.556.222,39
	(G)	10.569.868,03		10.158.814,08
Resultado Líquido do exercício		3.351.801,84		4.684.250,41
		<u>13.921.669,87</u>		<u>14.843.064,49</u>

Em euros

PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS			
	31-Dez-2001		31-Dez-2000 *	
Prestações de serviços		12.352.112,83		14.205.395,12
Proveitos suplementares		0,00	0,00	
Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00	0,00	0,00
(B)		12.352.112,83		14.205.395,12
Rendimentos de títulos negociáveis e outras aplicações financeiras:				
Outros	686.762,96		447.125,07	
Outros juros e proveitos similares:				
Outros	9.699,20	696.462,16	37.506,23	484.631,30
(D)		13.048.574,99		14.690.026,42
Proveitos e ganhos extraordinários				
Outros		873.094,88		153.038,07
(F)		13.921.669,87		14.843.064,49
Resumo:				
Resultados operacionais: (B) - (A) =		4.726.098,97		6.626.577,24
Resultados financeiros: [(D) - (B)] - [(C) - (A)] =		657.341,11		481.765,45
Resultados correntes: (D) - (C) =		5.383.440,08		7.108.342,69
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =		5.230.054,51		7.240.472,80
Resultado líquido do exercício: (F) - (G) =		3.351.801,84		4.684.250,41

* Nota: Valores desde 22-02-2000, data do registo comercial do acto constitutivo da INTERBOLSA, S.A.

Demonstração dos Resultados por funções
Em conformidade com a Directriz Contabilística N.º 20

Em euros

	E X E R C Í C I O S	
	2001	2000 *
Vendas e prestações de serviços	12.352.112,83	14.205.395,12
Custos das vendas e das prestações de serviços	3.880.790,05	4.243.371,96
Resultados brutos	8.471.322,78	9.962.023,16
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00
Custos de distribuição	0,00	0,00
Custos administrativos	1.269.485,67	1.196.848,50
Outros custos e perdas operacionais	2.475.738,14	2.138.597,42
Resultados operacionais	4.726.098,97	6.626.577,24
Custo líquido de financiamento	0,00	0,00
Ganhos (perdas) em filiais e associadas	0,00	0,00
Ganhos (perdas) em outros investimentos	657.341,11	481.765,45
Resultados correntes	5.383.440,08	7.108.342,69
Custos e Perdas Extraordinários	1.026.480,45	20.907,96
Proveitos e Ganhos Extraordinários	873.094,88	153.038,07
Resultados antes de impostos	5.230.054,51	7.240.472,80
Impostos sobre os rendimentos	1.878.252,67	2.556.222,39
Resultados líquidos	3.351.801,84	4.684.250,41
Resultados por acção	0,67	0,94

* Nota: Valores desde 22-02-2000, data do registo comercial do acto constitutivo da INTERBOLSA, S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Em euros

	EXERCÍCIOS	
	31-Dez-01	31-12-2000 *
Actividades operacionais		
Recebimentos de clientes	14.445.468,10	16.433.393,69
Pagamento a fornecedores	2.159.898,69	4.203.364,41
Pagamento ao pessoal	2.393.802,08	1.997.420,70
<i>Fluxo gerado pelas operações</i>	9.891.767,33	10.232.608,58
Outros recebimentos relativos à actividade operacional	0,00	0,00
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	0,00	0,00
Portaria n.º 1 338/2000	2.016.639,30	1.885.339,45
Estado e outros Entes Públicos	8.768.667,73	1.942.362,25
Outros	9.648,93	2.448,95
<i>Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias</i>	-903.188,63	6.402.457,93
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	64.260,12	152.933,80
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	558,66	0,00
Fluxo das actividades operacionais	-839.487,17	6.555.391,73
Actividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Imobilizações corpóreas	0,00	3.990,38
Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00
Juros e proveitos similares		
Montante bruto	622.061,83	385.278,98
Imposto sobre o rendimento (IRC)	-124.408,44	-77.160,81
	497.653,39	312.108,55
Pagamentos respeitantes a:		
Imobilizações corpóreas	221.351,47	98.812,77
Imobilizações incorpóreas	10.809,90	18.000,01
	232.161,37	116.812,78
Fluxo das actividades de investimento	265.492,02	195.295,77
Actividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Amortizações de contratos de locação financeira	39.373,09	369,71
Juros e custos similares	1.745.792,63	0,00
Dividendos	1.785.165,72	369,71
Fluxo das actividades de financiamento	-1.785.165,72	-369,71
Variação de caixa e seus equivalentes	-2.359.160,87	6.750.317,79
Efeito das diferenças de câmbio	-24,96	-380,68
Caixa e seus equivalentes no início do período	13.341.938,22	6.592.001,11
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10.982.752,39	13.341.938,22
Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes		
Numerário	0,00	0,00
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	81.213,33	1.145.288,13
Aplicações de tesouraria	10.901.539,06	12.196.650,09
Disponibilidades constantes do balanço	10.982.752,39	13.341.938,22

* Nota: Valores desde 22-02-2000, data do registo comercial do acto constitutivo da INTERBOLSA, S.A.

Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados [valores expressos em euro (€)]

NOTA INTRODUTÓRIA

A INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (abreviadamente, INTERBOLSA) foi constituída por escritura de 10 de Fevereiro de 2000, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa, sendo actualmente detida a 100% pela BVLP- Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (abreviadamente, BVLP). A sua actividade consiste na gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção sob o número 55 425, pasta n.º 22 736.

O conteúdo das contas de balanço, demonstrações de resultados, fluxos de caixa, anexos e restantes mapas são referentes ao período de 01.01.2001 a 31.12.2001 e não são comparáveis com o período anterior compreendido entre de 22.02.2000 a 31.12.2000, que se inicia na data do registo comercial do acto constitutivo, ou seja, 22 de Fevereiro de 2000.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade. As notas cuja numeração se encontra ausente deste documento ou não são aplicáveis à Empresa ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

3. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

O balanço e demais demonstrações financeiras foram elaborados respeitando os princípios e normas do Plano Oficial de Contabilidade (POC), aprovado pelo decreto-lei n.º 410/89, de 21 de Novembro de 1989 e, supletivamente, as normas internacionais de contabilidade.

Todas as outras contas que possuem valores a débito e a crédito de natureza diferente encontram-se convenientemente explicitados no balanço a nível do activo e do passivo.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Imobilizações Incorpóreas

As imobilizações incorpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição.

Dizem respeito principalmente a programas informáticos, estando a ser amortizadas, no regime de quotas constantes, ao longo de três anos.

b) Imobilizações Corpóreas

As imobilizações corpóreas encontram-se registadas ao custo de aquisição.

As reintegrações do Imobilizado Corpóreo foram calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas definidas no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, que se considera representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) Investimentos Financeiros

São expressos pelo respectivo custo histórico, não tendo sido efectuada qualquer provisão em virtude de não ter sido considerada necessária, tendo em conta as características da aplicação.

d) Acréscimos e Diferimentos

A Empresa regista nestas rubricas as despesas e as receitas que serão imputadas aos resultados de exercícios futuros, bem como os custos e proveitos, já ocorridos e que serão liquidados em exercícios seguintes. O detalhe e a natureza destas rubricas encontram-se descritos na Nota 48.

e) Provisão para Riscos Legais e Operacionais

Foi parcialmente anulada a Provisão, “ *Outras provisões para riscos e encargos* ”, constituída no exercício anterior para fazer face a outros riscos e encargos em que a INTERBOLSA poderá vir a incorrer, por não se considerar necessária, sendo o seu valor actual de € 400.000,00.

A mesma é destinada à cobertura de riscos e encargos, nomeadamente daqueles não cobertos pelo contrato de responsabilidade profissional celebrado com a Companhia de Seguros Fidelidade, S.A..

4. ACTIVOS E PASSIVOS EXPRESSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As cotações utilizadas para conversão em euro das contas incluídas no balanço e na demonstração dos resultados foram as taxas bilaterais de referência implícitas na taxa de conversão fixada para cada uma delas face ao euro. Por força legal, qualquer transacção entre as moedas dos países da união monetária exige a passagem pelo euro.

6. IMPOSTOS

A INTERBOLSA constituiu no exercício de 2000 uma provisão para outros riscos e encargos no montante de € 750.000,00 que foi acrescida à matéria colectável, no mesmo exercício. Em consequência, foi reconhecido nas demonstrações financeiras da Empresa que havia um imposto diferido activo no montante de € 264.000,00, que foi rectificado, levando em conta a diminuição da mesma, para € 400.000,00, e a diminuição da taxa de IRC para 30%, em conformidade com a Lei n.º 109.B/2001 de Dezembro de 2001, (Orçamento Geral do Estado para o próximo ano de 2002). O valor actual do imposto diferido activo é de € 132.000,00.

A diferença entre o custo contabilístico e o custo fiscal no montante de 725.925,00 euro, resultante da introdução de um fundo de pensões e outros, foi considerada temporária e consequentemente foi reconhecido um imposto diferido activo no montante de 240.215,77 euros.

De acordo com a legislação aplicável, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social). Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. É entendimento do Conselho de Administração que eventuais correcções resultantes de revisões e inspecções por parte das autoridades fiscais não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2001.

7. PESSOAL AO SERVIÇO DA EMPRESA

Quantidade de pessoas ao serviço em 31.12.2001:

Secretariado e outros.....	4
Direcção de Marketing.....	2
Direcção Administrativa e Financeira	4
Direcção de Informática.....	23
Central de Valores Mobiliários	14
TOTAL	47

8. IMOBILIZADO INCORPÓREO

Em 31 de Dezembro de 2001, esta rubrica decompunha-se da seguinte forma:

Descrição	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Despesas de instalação	101,26	101,26	-
Propriedade industrial e outros direitos	1.109.602,47	1.098.537,76	11.064,71
Ad. conta de imob. Incorpóreas	70.954,71	-	70.954,71
TOTAL	1.180.658,44	1.098.639,02	82.019,42

10. MOVIMENTOS OCORRIDOS NO ACTIVO IMOBILIZADO

Os movimentos ocorridos nas contas de imobilizações incorpóreas, imobilizações corpóreas, investimentos financeiros e correspondentes amortizações acumuladas, apresenta-se, no período, da seguinte forma:

Rubricas	Imobilizado Bruto			Saldo em 31-12-2001
	Saldo em 31-12-2001	Aumentos	Reduções	
Imobilizações Incorpóreas:				
Despesas de instalação	101,26	-	-	101,26
Propriedade ind. e outros direitos	1.104.517,73	5.084,74	-	1.109.602,47
Adiant. por imobilizações incorpóreas	-	70.954,71	-	70.954,71
	1.104.618,99	76.039,45	-	1.180.658,44
Imobilizações Corpóreas:				
Equipamento básico	883.959,18	449.517,26	-	1.333.476,44
Equipamento de transporte	201.064,49	29.781,89	-	230.846,38
Ferramentas e utensílios	3.409,83	-	-	3.409,83
Equipamento adm./mobiliário	1.325.710,15	100.694,28	1.367,68	1.425.036,75
Outras imobilizações corpóreas	8.303,16	-	-	8.303,16
Ad. por conta de imob. corpóreas	-	11.222,25	11.222,25	-
	2.422.446,81	591.215,68	12.589,93	3.001.072,56
Investimentos Financeiros:				
Outras empresas - ANA	1.195,29	-	-	1.195,29
	1.195,29	-	-	1.195,29
TOTAL GERAL	3.528.261,09	667.255,13	12.589,93	4.182.926,29

Rubricas	Amortizações Acumuladas e Provisões			Saldo em 31-12-2001
	Saldo em 31-12-2001	Aumentos	Reduções	
Imobilizações Incorpóreas:				
Despesas de instalação	101,26	-	-	101,26
Propriedade ind. e outros direitos	1.088.585,85	9.951,91	-	1.098.537,76
	1.088.687,11	9.951,91	-	1.098.639,02
Imobilizações Corpóreas:				
Equipamento básico	744.117,78	206.296,28	-	950.414,06
Equipamento de transporte	149.579,93	30.212,22	-	179.792,15
Ferramentas e utensílios	3.184,87	141,66	-	3.326,53
Equipamento administrativo	1.077.845,90	127.961,03	1.079,21	1.204.727,72
Outras imobilizações corpóreas	3.010,52	1.220,26	-	4.230,78
	1.977.739,00	365.831,45	1.079,21	2.342.491,24
Investimentos Financeiros:				
Partes de capital	-	-	-	-
	-	-	-	-
TOTAL GERAL	3.066.426,11	375.783,36	1.079,21	3.441.130,26

14. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

Imobilizações em poder de terceiros:

423 - Equipamento básico	€ 192.311,07
426 - Equipamento administrativo	€ 401.062,15

15. A INTERBOLSA MANTÉM OS SEGUINTE BENS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA:

423 – Equipamento básico, “ *Sistema de discos XP - 48* ” , com um valor contabilístico de € 449.517,26.

Em 31 de Dezembro de 2001, a INTERBOLSA mantinha como locatária, relativas a rendas de contratos de locação financeira , no montante global de € 431.866,97.

Anos	Amortizações vincendas	Juros vincendas	Rendas vincendas
2002	130.982,79	27.368,43	158.351,22
2003	154.773,44	17.973,34	172.746,78
2004	96.421,48	4.347,49	100.768,97
	<u>382.177,71</u>	<u>49.689,26</u>	<u>431.866,97</u>

23. DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

Em 2001.12.31, não existem Créditos de cobrança duvidosa.

24. DÍVIDAS DOS ORGÃOS SOCIAIS

Não existem nesta data com relação aos órgãos de administração, direcção e fiscalização da Empresa, quaisquer adiantamentos, empréstimos concedidos ou responsabilidades assumidas.

25. DÍVIDAS RESPEITANTES AO PESSOAL

O saldo da conta de “ Adiantamentos ao pessoal ” no final do corrente exercício ascendia a € 1.714,52.

31. FUNDO DE PENSÕES

Por contrato de 27 de Dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “ Fundo de Pensões da INTERBOLSA ”.

O Fundo constitui-se naquela data e durará por tempo indeterminado.

O mesmo tem como único associado e fundador a INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e como Entidade Gestora do Fundo de Pensões a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, S.A..

O fundo de Pensões da INTERBOLSA tem por objectivo garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social. O plano só contempla o pagamento de pensões de sobrevivência aos cônjuges.

O património inicial do Fundo de Pensões é de € 498.797,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete euro e noventa cêntimos), integralmente realizado em dinheiro.

A avaliação actuarial com referência a 31 de Dezembro de 2001 indicava uma responsabilidade de serviços passados com reformas por velhice e sobrevivência diferida no valor de € 992.105,93 (novecentos e noventa e dois mil, cento e cinco euro e noventa e três cêntimos).

A conta 2738 – *Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos* – Custo de benefícios de reforma a amortizar apresenta os seguintes movimentos:

<u>Rubrica</u>	
Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos:	
Custo de benefícios de reforma a amortizar	
Introdução do fundo (responsabilidade)	1.000.925,63
Dotação realização (pagamento)	498.797,90
	<u>502.127,73</u>

34. PROVISÕES ACUMULADAS

As contas de provisões acumuladas apresentam em 31 de Dezembro de 2001 o seguinte desdobramento:

<u>Rubricas</u>	<u>Saldo em 31-12-2000</u>	<u>Reforço</u>	<u>Anulação</u>	<u>Saldo em 31-12-2001</u>
<u>Provisões para Riscos e Encargos:</u>				
Outros Riscos e Encargos	750.000,00	-	350.000,00	400.000,00
	<u>750.000,00</u>	-	<u>350.000,00</u>	<u>400.000,00</u>

35. FORMA DE REALIZAÇÃO DO CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2001, o capital da Sociedade encontra-se representado por 5.000.000 de acções com o valor nominal de 1 Euro cada. A esta mesma data, o capital encontrava-se integralmente subscrito e realizado.

37. DETENTORES DO CAPITAL

O capital da Sociedade, em 31 de Dezembro de 2001, é detido em 100% pela BVLP – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

40. DECOMPOSIÇÃO DA RUBRICA DE CAPITAL PRÓPRIO

A decomposição e movimentação do Capital Próprio em 31 de Dezembro de 2001, apresenta-se da seguinte forma:

Rubricas	Saldo em 31-12-2000	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2001
Capital	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00
Reservas	-	2.190.260,92	-	2.190.260,92
Resultado líquido do exercício	4.684.250,41	3.351.801,84	4.684.250,41	3.351.801,84
	<u>9.684.250,41</u>	<u>5.542.062,76</u>	<u>4.684.250,41</u>	<u>10.542.062,76</u>

43. REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

As remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais no período findo em 31 de Dezembro de 2001, foram, respectivamente:

	31-12-2001
Conselho de Administração	196.638,96
Conselho Fiscal	11.970,96
	<u>208.609,92</u>

45. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Custos e perdas	Saldo em 31-12-2001	Proveitos e ganhos	Saldo em 31-12-2001
681 – Juros suportados	36.432,43	781 – Juros obtidos	696.422,28
685 – Diferenças câmbio desfavoráveis	25,87	785 – Dif. câmbio favoráveis	0,50
688 – Outros custos e perdas financeiros	2.662,75	786 – Descontos de p.p obtidos	17,71
821 – Resultados financeiros	657.341,11	788 – Outros prov. e ganhos fin.	21,67
	<u>696.462,16</u>		<u>696.462,16</u>

46. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Custos e perdas	Saldo em 31-12-2001	Proveitos e ganhos	Saldo em 31-12-2001
691 – Donativos	473,86	796 – Redução amort. provisões	350.000,00
694 – Perdas em imobilizações	287,47	798 – Outros prov ganhos extra.	523.094,88
695 – Multas e penalidades	84,80		
698 – Outros custos e perdas extraordinárias	1.025.634,32	841 – Resultados extraordinários	153.385,57
	<u>1.026.480,45</u>		<u>1.026.480,45</u>

48. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2001, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2001	31-12-2000
Acréscimos de Custos:		
Remunerações a liquidar	256.686,45	271.962,57
Outros acréscimos de custos	778.243,55	644.948,58
Total de Acréscimos e Diferimentos Passivos	1.034.930,00	916.911,15
Proveitos diferidos:		
Filiação e receber	26.784,79	36.961,35
Total de proveitos diferidos	26.784,79	36.961,35
Total de Acréscimos e Diferimentos Passivos	1.061.714,79	953.872,50
Custos Diferidos:		
Contratos de assistência	106.256,11	42.741,46
Seguros	52.643,32	59.605,43
Outros custos diferidos	9.440,01	24.720,34
Imposto sobre o rendimento antecipado	372.215,77	-
	540.555,21	127.067,23
Acréscimos de Proveitos		
Juros a receber	189.975,91	115.596,23
Imposto sobre o rendimento antecipado	0	264.000,00
	189.975,91	379.596,23
Total de Acréscimos e Diferimentos Activos	730.531,12	506.663,46

49. OUTROS DEVEDORES E CREDORES

Em 31 de Dezembro de 2001, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

Outros devedores	Saldo 31-12-2001	Saldo 31-12-2000
Pessoal	1.714,52	1.454,65
Consultores e Assessores e Intermediários	6.120,25	6.120,25
BVLP – Soc. Mercados Regulamentados, S.A.	-	575.113,96
Outros Devedores Diversos	52.325,86	11.606,70
	60.160,63	594.295,56
Outros credores	Saldo 31-12-2001	Saldo 31-12-2000
Pessoal	17.083,82	-
Fornecedores de imobilizado	487.993,26	115.341,33
BVLP – Soc. Mercados Regulamentados, S.A.	-	-
Outros credores	109.495,33	271.661,24
	614.572,41	387.002,57

50. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Taxa devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Actualmente, sobre esta matéria rege o artigo 5.º da Portaria n.º 1303/2001, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 271, de 22 de Novembro, o qual refere que as entidades gestoras de sistemas centralizados de valores mobiliários ou de sistemas de liquidação devem, à CMVM, uma taxa de 15% sobre as comissões por elas cobradas nessa qualidade.

Anteriormente à supra mencionada norma, esta matéria estava disciplinada pelo artigo 5.º da Portaria n.º 313-A/2000, publicada no Diário da República, II Série, suplemento, n.º 50, de 29 de Fevereiro, que entrou em vigor em 01 de Março (alterada pela Portaria n.º 1338/2000, publicada no Diário da República, II Série, n.º 205 de 05 de Setembro), artigo este que impunha igual regime ao actualmente em vigor.

O valor devido à CMVM e relativo ao exercício de 2001, no montante de € 1.848.774,61, foi contabilizado na conta “6591 - Outros custos operacionais”.

b) Comissões cobradas pela INTERBOLSA

À data de 31 de Dezembro de 2001, as comissões cobradas pela INTERBOLSA, como contraprestação dos serviços prestados, encontravam-se definidas no Regulamento da INTERBOLSA n.º 4/2001, relativo ao Preçário, e que entrou em vigor em 07 de Agosto de 2001. Este Regulamento foi posteriormente alterado pelo Regulamento da INTERBOLSA n.º 7/2001 que entrou em vigor em 03 de Setembro de 2001.

Anteriormente ao mencionado Regulamento da INTERBOLSA n.º 4/2001, a matéria relativa às comissões cobradas encontrava-se definida no Regulamento da INTERBOLSA n.º 1/2000, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de Março de 2000 (com as alterações introduzidas pelo Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2000 a partir de 01 de Agosto de 2000).

c) Seguros

A INTERBOLSA celebrou com uma companhia de seguros nacional dois seguros, renovados anualmente, para a cobertura dos seguintes riscos:

- “ Multi-Risco Equipamento Electrónico ”;
- “ Responsabilidade Civil ”.

Por se tratar de um seguro específico às actividades da INTERBOLSA, considerando as funções de gestão de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, cumpre salientar o papel desempenhado pelo seguro sobre Responsabilidade Civil. Neste seguro estão cobertos nomeadamente as eventuais indemnizações decorrentes de:

- Infidelidade de empregados e/ou de clientes do segurado;
- Destruição de títulos nas instalações do segurado, incluindo custos de reposição;
- Danos maliciosos a sistemas informáticos;
- Danos maliciosos a base de dados;
- Custos de limpeza de sistemas informáticos;
- Danos por erros e omissões.

O valor do capital seguro é de 1 000 000 000\$00 (€ 4.987.978,97), sendo de destacar que no caso de ocorrência de um ou mais sinistros, a cobertura da Apólice, atingindo a soma anual, este montante será automaticamente repostado até ao limite máximo do capital anual, até final da anuidade. Há anualmente uma auditoria efectuada por peritos internacionais dos resseguradores da Companhia de Seguros “Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.” para verificação da conformidade do mesmo.

d) Créditos pendentes

Na conta “ Outros devedores ” e por contrapartida de “ Outros credores ” está contabilizado o valor referente às operações de Recompras, cuja execução estava pendente de realização na data de 31 de Dezembro de 2001.

Estas operações, que se encontravam anteriormente previstas o artigo 463.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários e na artigo 43.º do Regulamento Geral da Central de Valores Mobiliários e do Sistema de Liquidação e Compensação, passaram, a partir de 01 de Março de 2000, com a entrada em vigor do Código dos Valores Mobiliários (CVM), aprovado pelo decreto-lei n.º 486/99 de 13 de Novembro, e demais legislação complementar, a estar contempladas na alínea b), do n.º 3 do artigo 280.º, do CVM, e no artigo 18º do Regulamento da CMVM n.º 15/2000 e, a partir de 02 de Outubro de 2000, data da entrada em vigor dos Regulamentos operacionais da INTERBOLSA, no artigo 24.º do Regulamento da INTERBOLSA, n.º 4/2000.

Em 2001.12.31 o saldo desta conta, em consequência destes movimentos, estava acrescido de € 1.897,67.

Porto, 11 de Março de 2002

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

14.

Documentos de Apreciação e Certificação

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
4150 PORTO
PORTUGAL

Tel: +351 22 607 29 00
Fax: +351 22 607 29 29

**Deloitte
& Touche**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Aos Accionistas da
INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação
e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2001 e 2000, as demonstrações dos resultados (por naturezas e por funções) e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos nas mesmas datas e os respectivos anexos. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base nas auditorias que efectuámos.

As nossas auditorias foram realizadas de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites em Portugal, as quais exigem que a auditoria seja planeada e executada de forma a concluirmos, com uma margem de segurança razoável, se as demonstrações financeiras contêm ou não distorções que possam ser consideradas materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, da evidência comprovativa dos valores e das informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria compreende, ainda, a apreciação da adequação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas efectuadas pelo Conselho de Administração, assim como a apreciação global da forma de apresentação das demonstrações financeiras. Consideramos que as auditorias que efectuámos proporcionam uma base razoável para a expressão da nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras supra referidas apresentam de forma adequada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., em 31 de Dezembro de 2001 e 2000, bem como os resultados das suas operações e dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos nestas datas, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Deloitte & Touche

DELOITTE & TOUCHE

11 de Março de 2002

**Deloitte
Touche
Tohmatsu**

Deloitte & Touche - Auditores e Consultores, Lda
Av. Eng. Duarte Pacheco, Emp. Amoreiras, Torre 1 - 12º - 1070-101 LISBOA
Matriculada na Cons. Reg. Com. Lisboa sob o n.º 40692
Capital Social: € 212.000 - Contribuinte n.º 500 340 781

Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
4150 PORTO
PORTUGAL

Tel: +351 22 607 29 00
Fax: +351 22 607 29 29

Ledo, Morgado e Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2001 (que evidencia um total de 13.046.249 euros e um total de capital próprio de 10.542.063 euros, incluindo um resultado líquido de 3.351.802 euros), as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

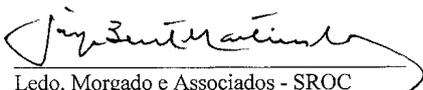
Ledo, Morgado e Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, n.º 61 - 13º
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 63
Registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 11166
Contribuinte n.º 502 222 344

- . a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Empresa, utilizadas na sua preparação;
 - . a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - . a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - . a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 31 de Dezembro de 2001, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Porto, 11 de Março de 2002


Ledo, Morgado e Associados - SROC
Representada por
Jorge Bento Martins Ledo (ROC 591)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa acção fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo artº. 420º. do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a actividade da Sociedade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efectuado, complementado pelas informações prestadas pelo Revisor Oficial de Contas membro do Conselho Fiscal, é nossa convicção que o relatório do Conselho de Administração, o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos, os quais apreciamos, são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Apreciamos igualmente o relatório anual sobre a fiscalização efectuada e tomámos conhecimento da certificação legal das contas, ambos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, e aos quais damos a nossa concordância.

De
W
lt.

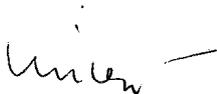
PARECER

Considerando as análises e trabalhos efectuados, a apreciação dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas e a concordância que os mesmos nos merecem, somos de parecer que a Assembleia Geral da INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. aprove:

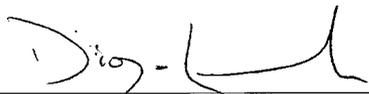
- a) O relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Porto, 15 de Março de 2002

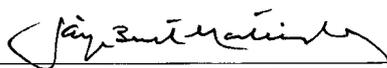
O CONSELHO FISCAL



Dr. Mário José Machado Beleza Ferraz de Azevedo - Presidente



Dr. Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha - Vogal



Ledo, Morgado e Associados - SROC
Representada por Jorge Bento Martins Ledo - ROC 591 - Vogal

ANEXOS

Extracto da Acta



ACTA número 03

No dia dezoito de Março de dois mil e dois, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar nas instalações da INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (designada abreviadamente por INTERBOLSA), sitas na Avenida da Boavista, n.º 3433, no Porto a Assembleia Geral ordinária da sociedade. -----

A referida Assembleia contou com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um – Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e um.-----

Ponto dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício. -----

Ponto três – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. -----

Ponto quatro – Tendo em vista dar cumprimento ao disposto nos números nove e dez da Portaria n.º 1429/2001, de 19 de Dezembro, discutir e deliberar sobre: -----

alínea a) - O aumento de capital da Interbolsa de 5 000 000 (cinco milhões) de euros para 5 500 000 (cinco milhões e quinhentos mil) euros, mediante incorporação de reservas, no montante de 500 000 (quinhentos mil) euros, a que corresponde a emissão de 500 000 (quinhentas mil) acções, ordinárias, nominativas, com valor nominal unitário de 1 (um) euro; -----

alínea b) – A consequente alteração da redacção dos números um e dois do artigo quinto do respectivo contrato de sociedade. -----

A presente Assembleia foi dirigida pelo Presidente da Mesa, Dr. Miguel Luís Kolback da Veiga, assistido pela Dr.ª Maria Luísa de Andrade Azevedo, como Secretária. -----

O Presidente da Mesa deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, às nove horas e quarenta minutos, a qual contou com a presença do único accionista, a Euronext Lisboa – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (designada abreviadamente por Euronext Lisboa), representada pelo Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro conforme instrumento de representação que se anexa à presente acta, assim como a respectiva lista de presenças. A Euronext Lisboa representava assim a totalidade do capital social e dos correspondentes direitos de voto da INTERBOLSA. -----

A presente Assembleia contou ainda com a presença dos membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e, bem assim, do Dr. Lino Matos, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da sociedade. -----

O Presidente da Mesa verificou que a Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar, por estar presente o único accionista e este ter manifestado a vontade de a assembleia se constituir como assembleia universal, dispensando, por isso, a observância dos formalismos de convocatória prescritos na lei, tendo o Presidente da Mesa declarado aberta a sessão. -----

Recordando o teor do ponto um da ordem do dia, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da INTERBOLSA, Dr. Manuel Alves Monteiro, o qual, sendo igualmente o representante do accionista único, referiu não ter qualquer observação prévia a tecer aos documentos em apreciação. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a votação o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de dois mil e um, conforme resulta do ponto um da ordem do dia, documentos esses que se anexam à presente acta e que dela fazem parte integrante. -----

Decorrida a votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. -----

Entrando no ponto dois da ordem do dia relativo à proposta de aplicação dos resultados do exercício, o Presidente da Mesa remeteu a Assembleia para o documento anexo à presente acta, e que dela faz parte integrante, que contém a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se passa a sintetizar, na parte relevante, da seguinte forma: -----

Reserva legal – 335.180,18 Euros -----

Reservas livres (o remanescente) – 3.016.621,66 Euros -----

Mais foi proposta a não distribuição de dividendos ao accionista único. -----

Não tendo havido qualquer comentário ou observação a esta proposta, foi esta submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos votos. -----

De seguida, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Geral o ponto três da ordem do dia, concretizando o sentido da proposta que lhe está subjacente. Nessa medida, foi submetida à apreciação pela Assembleia Geral uma proposta de louvor aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Interbolsa pela sua actuação ao longo do exercício de dois mil e um e, bem assim, um voto de confiança aos titulares desses órgãos, tendo em vista a prossecução no respectivo mandato. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos votos. -----

Entrando, de seguida, na análise do ponto quatro da ordem do dia, o Presidente da Mesa recordou o teor da proposta do Conselho de Administração da Interbolsa que previamente havia sido disponibilizada, da qual salientou que, face ao regime aplicável a entidades como a Interbolsa, regime esse concretamente previsto nos n.ºs. 4.º, 6.º, 9.º e 10.º da Portaria n.º 1429/2001, de 19 de Dezembro, publicada no Diário da República da mesma data, Série I-B, n.º 292, será necessário efectuar um aumento do respectivo capital social. As considerações e a mencionada proposta do Conselho de Administração são do teor que, na parte relevante, a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., foi constituída por escritura pública realizada em 10 de Fevereiro de 2000 e registada na Conservatória do Registo Comercial em 22 de Fevereiro de 2000 (data da sua constituição); -----

- A Interbolsa foi constituída com um capital social de 5 000 000 (cinco milhões) de euros, encontrando-se este integralmente subscrito e realizado em dinheiro à data da constituição da Sociedade; -----

- A Interbolsa é uma sociedade gestora de sistema centralizado de valores mobiliários e, bem assim, de sistema de liquidação de valores mobiliários sem responsabilidade de contraparte; -----

- O capital social mínimo de entidades com o tipo de objecto supra mencionado rege-se, desde 20 de Dezembro de 2001, pela Portaria n.º 1429/2001, de 19 de Dezembro, publicada no Diário da República da mesma data, n.º 292, Série I-B e ulteriormente rectificada, conforme Declaração de Rectificação n.º 21-B/2001, publicada no Diário da República de 31 de Dezembro de 2001, n.º 301, Série I-B, 7.º Suplemento; -----

- Em concreto, o capital social mínimo relativo à Interbolsa resulta do disposto, respectivamente, nos n.ºs. 4.º e 6.º da supra citada Portaria; -----

- Ainda de acordo com o regime previsto neste diploma, concretamente no n.º 9.º, no caso de as sociedades gestoras mencionadas no n.º 4.º assumirem cumulativamente a função das sociedades gestoras referidas no n.º 6.º, o respectivo capital social mínimo não pode ser inferior à soma do capital referido naquele número com o capital exigido no n.º 6.º -----

- Daqui resulta que o capital social mínimo da Interbolsa deve cifrar-se em 5 500 000 (cinco milhões e quinhentos mil) euros; -----
 - Que o n.º 10.º da mesma Portaria estabelece que, tendo em vista permitir às sociedades já constituídas o necessário período de adaptação, deverão as mesmas dar cumprimento ao disposto no diploma em causa até 30 de Junho de 2002; -----
 - Do exposto resulta a necessidade de, até à data supra referida, a Interbolsa proceder ao aumento do respectivo capital social no montante de 500 000 (quinhentos mil) euros; -----
 - A existência de reservas livres em montante suficiente para que o aumento de capital em causa possa ocorrer na modalidade de incorporação de reservas; -----
 - Que se encontra agendada a Assembleia Geral anual da Interbolsa, cuja ordem de trabalhos aqui se dá por reproduzida, e que, no pressuposto da aprovação das contas do exercício de dois mil e um, para os devidos efeitos se tem por cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Código das Sociedades Comerciais; -----
- O Conselho de Administração, tendo em vista dar cumprimento às supra citadas disposições legais, apresenta, para apreciação e votação, pela Assembleia Geral de Accionistas, a seguinte proposta: aumentar o capital social da Interbolsa de 5 000 000 (cinco milhões) de euros para 5 500 000 (cinco milhões e quinhentos mil) euros, mediante a incorporação de reservas, nos seguintes montantes: a que corresponde a emissão de 500 000 (quinhentas mil) novas acções, ordinárias, nominativas, com valor nominal unitário de 1 (um) euro; -----
- Mais faz parte da referida proposta a menção de que a distribuição de acções ao accionista (único) é efectuada na proporção das acções detidas. -----
- O Presidente da Mesa solicitou ao representante do accionista único a correspondente apreciação deste assunto, ao que este nada mais pretendeu acrescentar. Uma vez submetido a votação pela presente Assembleia, veio o mesmo a ser aprovado por unanimidade. -----
- O Presidente da Mesa prosseguiu na ordem do dia, recordando o teor da alínea b) do ponto quatro. Concretamente, salientou que, como consequência da deliberação tomada sobre a alínea a) do mesmo ponto, o Conselho de Administração da Interbolsa apresentou uma proposta que se traduz na alteração da redacção dos números um e dois do artigo quinto do contrato de sociedade, proposta essa cuja parte relevante a seguir se transcreve:

“Artigo 5.º

- 1 – O capital social é de cinco milhões e quinhentos mil euros e encontra-se integralmente realizado em dinheiro.*
- 2 – O capital social está representado por cinco milhões e quinhentas mil acções, com o valor nominal de 1 (um) euro cada uma.”* -----

Mais se propõe conferir a qualquer um dos Administradores da Interbolsa, em concreto, Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro, João Carlos de Magalhães Correia de Matos ou Jorge Paulo Valentim Lourenço, todos os poderes para, em representação da sociedade e em conformidade com as deliberações que venham a ser tomadas na Assembleia Geral anual agendada, outorgar a respectiva escritura pública de aumento de capital social e alteração parcial do pacto social, incluindo a alteração da sede da Interbolsa, esta última conforme deliberação do Conselho de Administração da Interbolsa, e, bem assim, para a prática de todos os actos necessários ou convenientes à execução e formalização das deliberações em causa.” Posta a proposta em causa à apreciação e votação, veio a mesma a ser aprovada por unanimidade. -----

[Handwritten signature] 8

Terminada a análise de todos os pontos previstos na ordem do dia, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, cerca das dez horas e trinta minutos. -----
Da reunião foi lavrada a presente acta que, juntamente com os respectivos anexos e documentos de representação, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Síntese da Legislação Publicada

- **Regulamento n.º 36/2000 do C.M.V.M. (DR n.º 7, Série II, 01/01/09)**
Alteração ao Regulamento da CMVM n.º 21/99, relativo à utilização de instrumentos financeiros derivados pelos fundos de investimento mobiliário.
- **Despacho n.º 851/2001 do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças (DR n.º 14, Série II, 01/01/17)**
Orientações para a gestão da dívida directa do Estado pelo Instituto de Gestão do Crédito Público.
- **Aviso n.º 4/2001 do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DR n.º 15, Série I-A, 01/01/18)**
Torna Público ter, em 15 de Dezembro de 2000, em Lisboa, sido procedida a troca dos instrumentos de ratificação conforme previsto no art. 30.º da Convenção entre a República Portuguesa de Cabo Verde para evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e prevenir a Evasão Fiscal e respectivo Protocolo, assinados em Praia, em 22 de Março de 1999.
- **Declaração n.º 24/2001 do D.G.I. (DR n.º 18, Série 2, 01/01/22)**
Procede à publicação, nos termos do artigo 94.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, dos modelos de impressos da declaração periódica de rendimentos (modelo 22 - em escudos e em euros) e respectivo Anexo A e instruções.
- **Decreto - Lei n.º 12/2001 do Ministério da Justiça (DR n.º 21, Série I-A, 01/01/25)**
Permite o pedido de certificados de admissibilidade de firma ou denominação e de certidões de actos de registos por via electrónica, altera o regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 129/98, de 13 de Maio.
- **Decreto - Lei n.º 19/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 25, Série I-A, 01/01/30)**
Altera o Decreto - Lei n.º 211/98, de 16 de Julho, que regula a actividade das sociedades de garantia mútua.
- **Despacho n.º 2196/2001 do Min. das Finanças (Gabinete do Ministro) - (DR n.º 28, Série II, 01/02/02)**
Determina quais os elementos que as empresas públicas devem enviar ao Ministro das Finanças para efeitos de acompanhamento e controlo financeiro.
- **Regulamento n.º 37/2000 do C.M.V.M. (DR n.º 28, Série II, 01/02/02)**
Alteração ao Regulamento da CMVM n.º 10/2000.
- **Decreto - Lei n.º 27/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 29, Série I-A, 01/02/03)**
Regula o novo regime das contas poupança-habitação.
- **Decreto - Lei n.º 28/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 29, Série I-A, 01/02/03)**
Regula os benefícios fiscais a atribuir a contas poupança - habitação.
- **Rectificação da BVLP- Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (DR n.º 29, Série III, 01/02/03)**
Rectificação aos estatutos da BVLP.
- **Decreto - Lei n.º 31/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 33, Série I-A, 01/02/08)**
Altera o Decreto - Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Decreto - Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro, que aprova o regime do IVA nas transacções intracomunitárias, e o Decreto - Lei n.º 241/86, de 20 de Agosto, que estabelece as formalidades a observar pelos

sujeitos passivos que optem pela aplicação do IVA à transmissão ou locação de bens imóveis ou partes autónomas.

- **Aviso n.º 1/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 34, Série I-B, 01/02/09)**
Introduz alterações ao aviso n.º 1/93 sobre o rácio de solvabilidade das instituições de crédito.
- **Decreto - Lei n.º 45/2001 do Min. do Equipamento Social (DR n.º 35, Série I-A, 01/02/10)**
Estabelece um regime emolumentar especial aplicável às operações de mudança de regime de crédito e de instituição de crédito, quer isoladamente, quer em simultâneo, no âmbito do Decreto-lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, que aprovou o regime jurídico de concessão de crédito à habitação e legislação complementar.
- **Resolução n.º 13/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 37, Série I-B, 01/02/13)**
Autoriza, em execução da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2001, a emissão de Dívida Pública.
- **Decreto - Lei n.º 53/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 39, Série I-A, 01/02/15)**
Adita um n.º 4 ao artigo 1.º do Decreto - Lei n.º 3/94, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 298/95, de 18 de Novembro, tendo em vista a extensão do âmbito das actividades permitidas às agências de câmbios.
- **Aviso n.º 2/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 40, Série I-B, 01/02/16)**
Incentiva, dada a aproximação da data de 1 de Janeiro de 2002 de início da circulação física do euro, a utilização de cheques expressos em euros, regulamentando, nomeadamente, alguns aspectos do uso do cheque.
- **Decreto - Lei n.º 58/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 42, Série I-A, 01/02/19)**
Altera o Decreto - Lei N.º 566/99, de 22 de Dezembro, que aprova o Código dos Impostos Especiais de Consumo.
- **Decreto - Lei n.º 77/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 54, Série I-A, 01/03/05)**
Estabelece normas de execução do Orçamento do Estado para 2001.
- **Portaria n.º 190-A/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 58, Série I-B, Supl., 01/03/09)**
Determina que sejam acrescentados à lista anexa Portaria n.º 377-A/94, de 15 de Junho, os valores mobiliários representativos de dívida pública emitidos ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2001 (2.ª série), de 13 de Fevereiro.
- **Rectificação n.º 7/2001 do Assembleia da República (DR n.º 60, Série I-A, 01/03/12)**
Rectifica a Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, publicada no 2.º suplemento ao Diário da República, 1.ª Série-A, n.º 299.
- **Aviso n.º 3/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 67, Série I-B, 01/03/20)**
Define as condições que as agências de câmbios deverão respeitar para efectuar transferências de dinheiro de e para o exterior.
- **Despacho n.º 5811/2001 do Min. das Finanças (Gabinete do Ministro) (DR n.º 70, Série II, 01/03/23)**
Publica a lista das entidades pré- qualificadas para proceder à elaboração de estudos de avaliação económico - financeira de empresas do sector público, bem como para prestar assistência técnica nas operações de privatização.
- **Aviso n.º 4679/2001 do I.G.C.P. (DR n.º 73, Série II, 01/03/27)**
Condições Gerais da série "OT 5,15% - June 2011" código ISIN: PTOTEJOE0006.
- **Rectificação n.º 9-H/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 77, Série I-A, 2.º Supl., 01/03/31)**
Rectifica o Decreto - Lei n.º 28/2001, do Ministério das Finanças, que regula os benefícios fiscais a atribuir a contas poupança - habitação,

publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2001.

- **Aviso n.º 4/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 79, Série I-B, 01/04/03)**
Introduz modificações ao aviso n.º 12/92, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de Dezembro de 1992, que fixa os elementos que podem integrar os fundos próprios das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e que define as características que os mesmos podem revestir.
- **Despacho n.º 3/2001/M do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças (DR n.º 79, Série II, 01/04/03)**
Aprova as tabelas de retenção a aplicar aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma da Madeira.
- **Regulamento n.º 1/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 79, Série II, 01/04/03)**
Alteração ao regulamento da CMVM n.º 24/98 - regulamento da redenominação de valores mobiliários integrados em sistema centralizado de valores.
- **Decreto - Lei n.º 117/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 90, Série I-A, 01/04/17)**
Regulamenta, em sede monetária, o período de dupla circulação fiduciária a decorrer entre 1 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2002.
- **Aviso n.º 5/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 92, Série I-B, 01/04/19)**
Dá nova redacção à subsecção III da secção B do anexo VI do aviso n.º 7/96, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 24 de Dezembro de 1996.
- **Resolução n.º 40/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 92, Série I-B, 01/04/19)**
Aliena, por concurso público, um lote indivisível de acções nominativas do capital social da CIMPOR e aprova o respectivo caderno de encargos.
- **Aviso n.º 6/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 95, Série I-B, 01/04/23)**
Adita uma alínea c) ao n.º 5 do aviso n.º 8/94, de 2 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 15 de Novembro de 1994.
- **Despacho n.º 8484/2001 do Min. das Finanças (Gabinete do Ministro) (DR n.º 95, Série II, 01/04/23)**
Aprova os ajustamentos no Plano de Contas do Banco de Portugal (publica em anexo, sob a forma reduzida).
- **Decreto - Lei n.º 132/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 96, Série I-A, 01/04/24)**
Estabelece a obrigatoriedade de dupla indicação de preços em euros e escudos.
- **Decreto - Lei n.º 133/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 96, Série I-A, 01/04/24)**
Aprova um aumento de capital social por entradas em espécie e uma emissão de obrigações convertíveis em acções da Portugal Telecom, SGPS, S.A.
- **Regulamento n.º 2/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 97, Série II, 01/04/26)**
Alteração ao regulamento da CMVM n.º 10/98 - realização de operações de reporte ou empréstimo de valores mobiliários por conta dos fundos de investimento mobiliário.
- **Decreto n.º 27/2001 do Presidência da República (DR n.º 98, Série I-A, 01/04/27)**
Ratifica a Convenção entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil Destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e o Protocolo anexo.
- **Rectificação n.º 10-A/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 100, Série I-A, 3.º Supl., 01/04/30)**
Rectifica o Decreto - Lei n.º 27/2001, do Ministério das Finanças, que regula o novo regime das contas poupança - habitação,

publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2001.

- **Rectificação n.º 11-A/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 103, Série I-A, Supl., 01/05/04)**
Rectifica o Decreto - Lei n.º 77/2001, do Ministério das Finanças, que estabelece normas de execução do Orçamento de Estado para 2001, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2001.
- **Despacho n.º 9501/2001 do Min. das Finanças (Gabinete do Ministro) (DR n.º 105, Série II, 01/05/07)**
Plano final de transição da administração pública financeira para o euro.
- **Rectificação n.º 12/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 107, Série I-B, 01/05/09)**
Rectifica o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2001, publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 92, de 19/04/2001.
- **Aviso n.º 45/2001 do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DR n.º 109, Série I-A, 01/05/11)**
Torna público terem, em 9 de Janeiro e em 14 de Fevereiro de 2001, sido emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República de Singapura, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e a República de Singapura para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre o Rendimento, assinada em Singapura em 6 de Setembro de 1999.
- **Regulamento n.º 3/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 110, Série II, 01/05/12)**
Publicação da composição das carteiras dos fundos de investimento mobiliário.
- **Aviso n.º 49/2001 do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DR n.º 117, Série I-A, 01/05/21)**
Torna público terem, em 31 de Outubro de 2000 e 9 de Janeiro de 2001, sido remetidas notas

verbais, respectivamente pela Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades requeridas pelos ordenamentos jurídicos de ambos os países para a aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e os Estados Unidos Mexicanos para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre o Rendimento e Protocolo anexo, assinados na cidade do México em 11 de Novembro de 1999.

- **Decreto - Lei n.º 166/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 121, Série I-A, 01/05/25)**
Aprova a segunda fase do processo de reprivatização do capital social da PORTUCEL - Empresa Produtora de Pasta de Papel, S.A.
- **Resolução n.º 56/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 121, Série I-B, 01/05/25)**
Adopta medidas tendentes à atracção de investimento estrangeiro de base tecnológica.
- **Lei n.º 15/2001 do Assembleia da República (DR n.º 130, Série I-A, 01/06/05)**
Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo regime geral para as infracções tributárias.
- **Aviso n.º 7/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 131, Série I-B, 01/06/06)**
Fixa o valor, que passa a estar denominado em euros, da contribuição inicial a entregar pelas instituições de crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos.
- **Resolução n.º 73/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 142, Série I-B, 01/06/21)**
Aprova as condições de alienação das acções da BRISA - Auto Estradas de Portugal, S.A., através da PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., na 4.ª fase do processo de privatização.
- **Decreto - Lei n.º 198/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 152, Série I-A, 01/07/03)**
Revê o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto

sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e o Estatuto dos Benefícios Fiscais e legislação avulsa que dispõe sobre regimes de benefícios fiscais.

- **Decreto n.º 35/2001 do Presidência da República (DR n.º 161, Série I-A, 01/07/13)**
Ratifica a convenção entre a República Portuguesa e a República de Cuba para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e respectivo Protocolo.
- **Aviso n.º 72/2001 do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DR n.º 163, Série I-A, 01/07/16)**
Torna público terem, em 9 de Março de 2001 e em 11 de Abril de 2001, sido emitidas notas respectivamente pela Região Administrativa Especial de Macau e pelo Consulado - Geral de Portugal em Macau, em que se confirma a entrada em vigor da Convenção entre o Governo de Portugal e o Governo de Macau para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Macau em 28 de Setembro de 1999.
- **Resolução n.º 82/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 165, Série I-B, 01/07/18)**
Regulamenta a 4.ª fase do processo de privatização do capital social da BRISA - Auto - Estradas de Portugal, S.A.
- **Resolução n.º 87/2001 do Pr. do Cons. de Min. (DR n.º 170, Série I-B, 01/07/24)**
Fixa a quantidade de acções a alienar na 4.ª fase do processo de privatização de capital social da BRISA - Auto - Estradas de Portugal, S.A.
- **Decreto - Lei n.º 219/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 180, Série I-A, 01/08/04)**
Estabelece o regime fiscal das operações de titularização de créditos efectuados nos termos do Decreto - Lei n.º 453/99, de 5 de Novembro.
- **Lei n.º 85/2001 do Assembleia da República (DR n.º 180, Série I-A, 01/08/04)**
Primeira alteração à Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, "Orçamento do Estado para 2001".
- **Portaria n.º 1374/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 183, Série II, 01/08/08)**
Redenomina os valores mobiliários da dívida pública directa do Estado expressos em escudos ou em moeda de outros Estados membros participantes.
- **Resolução n.º 89/2001 do Conselho de Ministros (DR n.º 183, Série II, 01/08/08)**
Delega no Ministério das Finanças, com faculdade de subdelegação no secretário de Estado do Tesouro e Finanças, competências para audiência prévia dos interessados no Processo de reprivatização da CIMPOR - Cimentos de Portugal, S.G.P.S., S.A.
- **Aviso n.º 11159/2001 do I.G.C.P. (DR n.º 211, Série II, 01/09/11)**
Redenominação de valores mobiliários de dívida pública.
- **Aviso n.º 11345/2001 do I.G.C.P. (DR n.º 215, Série II, 01/09/15)**
Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais e sua integração na Central de Valores Mobiliários.
- **Aviso n.º 8/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 223, Série I-B, 01/09/25)**
Revoga o aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 25 de Outubro de 1984.
- **Aviso n.º 11686/2001 do I.G.C.P. (DR n.º 223, Série II, 01/09/25)**
Redenominação de valores mobiliários da dívida pública.
- **Decreto - Lei n.º 262/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 226, Série I-A, 01/09/28)**
Estabelece o novo regime das sociedades corretoras e das sociedades financeiras de corretagem, revogando o Decreto - Lei n.º 229-I/88, de 4 de Julho.
- **Aviso n.º 9/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 231, Série I-B, 01/10/04)**
Introduz modificações ao aviso n.º 1/93, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 8

de Junho de 1993, referente ao rácio de solvabilidade das instituições de crédito.

- **Portaria n.º 1180/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 236, Série I-B, 01/10/11)**
Define as condições concretas da redenominação dos certificados de aforro, certificados de renda perpétua, certificados de renda vitalícia e certificados especiais de dívida de curto prazo.
- **Portaria n.º 1209/2001 do Pr. do Cons. de Min. e Ministérios Diversos (DR n.º 244, Série I-B, 01/10/20)**
Estabelece regras relativas à dupla indicação de preços em euros e escudos.
- **Regulamento n.º 4/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 247, Série II, 01/10/24)**
Entidades gestoras de mercados, sistemas e serviços.
- **Portaria n.º 1227/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 248, Série I-B, 01/10/25)**
Determina que a taxa de referência a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto - lei n.º 138/98, de 16 de Maio seja igual à taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento pelo Banco Central Europeu. Revoga a Portaria n.º 8/99, de 7 de Janeiro.
- **Decreto - Lei n.º 285/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 255, Série I-A, 01/11/03)**
Altera o Decreto - Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato de locação financeira, o Decreto - Lei n.º 72/95, de 15 de Abril, que regula as sociedades de locação financeira, o Decreto - Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.
- **Decreto - Lei n.º 285-A/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 256, Série I-A, Supl., 01/11/05)**
Aprova a quarta fase de reprivatização do Banco Comercial dos Açores, S.A., e estabelece os seus termos e condições gerais.
- **Portaria n.º 1266/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 257, Série I-B, 01/11/06)**
Aprova o Regulamento do Sistema de Indemnização aos Investidores.
- **Portaria n.º 1272/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 260, Série III, 01/11/09)**
Aprova a lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis. Revoga a Portaria n.º 377-B/94, de 15 de Junho.
- **Decreto - Lei n.º 289/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 263, Série I-A, 01/11/13)**
Aprova o novo Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal e altera o Decreto - Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças.
- **Aviso n.º 11/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 269, Série I-B, 01/11/20)**
Altera o quadro regulamentar dos cartões de pagamento, revogando o anterior aviso n.º 4/95, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 28 de Julho de 1995, bem como a instrução n.º 47/96, publicada no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal, de 17 de Junho de 1996.
- **Aviso n.º 10/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 269, Série I-B, 01/11/20)**
Estabelece o enquadramento regulamentar, para fins prudenciais, das operações de titularização de créditos e outros activos realizadas pelas instituições de crédito e sociedades financeiras.
- **Decreto - Lei n.º 292/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 269, Série I-A, 01/11/20)**
Altera o Decreto - Lei n.º 475/99, de 9 de Novembro, que regula a constituição e o funcionamento dos fundos de pensões e das sociedades gestoras de fundos de pensões.
- **Regulamento n.º 5/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 270, Série II, 01/11/21)**
Alteração ao regulamento n.º 10/2000.

- **Portaria n.º 1303/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 271, Série I-B, 01/11/22)**
Fixa as taxas devidas à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).
- **Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal (DR n.º 272, Série I-B, 01/11/23)**
Altera o aviso n.º 6/95 e introduz modificações ao quadro regulamentar relativo à cobertura das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência a respeitar pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e adapta esse quadro a algumas regras de contabilidade internacionalmente aceites.
- **Regulamento n.º 6/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 286, Série II, 01/12/12)**
Alteração aos regulamentos n.ºs 19/99 e 10/2000 - warrants autónomos.
- **Portaria n.º 1429/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 292, Série I-B, 01/12/19)**
Fixa o capital social das sociedades gestoras de mercados regulamentados e não regulamentados, de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários.
- **Decreto - Lei n.º 334/2001 do Ministério do Equipamento Social (DR n.º 296, Série I-A, 01/12/24)**
Altera os Decretos - Leis n.ºs 335/98, 336/98, 337/98 e 338/98, todos de 3 de Novembro, que transformam as Administrações dos Portos do Douro e Leixões, de Lisboa, de Sines e de Setúbal e Sesimbra em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos e aprovam os respectivos estatutos.
- **Decreto - Lei n.º 333/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 296, Série I-A, 01/12/24)**
Transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 98/31/Ce, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, que altera a Directiva n.º 93/6/CEE, do Conselho de 15 de Março, relativa à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito.
- **Lei n.º 109-A/2001 do Assembleia da República (DR n.º 298, Série I-A, Supl., 01/12/27)**
Grandes Opções do Plano para 2002.
- **Lei n.º 109-B/2001 do Assembleia da República (DR n.º 298, Série I-A, 2.º Supl., 01/12/27)**
Orçamento do Estado para 2002.
- **Decreto - Lei n.º 339-A/2001 do Ministério das Finanças (DR n.º 299, Série I-A, Supl., 01/12/28)**
Estabelece as regras de redenominação automática em euros de valores mobiliários e do capital das sociedades comerciais e outras entidades, bem como dos valores mobiliários representativos de dívida no final do período transitório.
- **Regulamento n.º 7/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 299, Série II, Supl., 01/12/28)**
Governo das sociedades cotadas.
- **Regulamento n.º 8/2001 do C.M.V.M. (DR n.º 299, Série II, Supl., 01/12/28)**
Taxas.